



B 6748

Município de Capanema - PR

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em atenção à solicitação de parecer realizada pelo Departamento de Contratações Públicas acerca da **existência de dotação(ões) orçamentária(s)** para a contratação do objeto acima referido, informamos que a contratação em espeque **cumpr**e o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Ademais, **informamos a existência** de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, cujo pagamento será efetuado por intermédio da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo descrita(s):

Dotações					
Exercício	Conta dada despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4110	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Por oportuno, ressaltamos que o(s) crédito(s) orçamentário(s) **serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s)** – quando aplicável –, ou pela **etapa de empenho**.

Isso porque, não obstante haja apontada a existência de créditos orçamentários, a análise da disponibilidade de recursos financeiros para cumprimento da obrigação fica reservada às etapas da despesa acima elencadas, consoante disposto no caput do art. 59 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, observada a possibilidade de frustração na previsão de arrecadação capaz de afetar a cobertura financeira destinada à quitação do contrato.

Por seu turno, não compete à contabilidade o juízo do mérito da contratação quanto à análise e determinação do objeto da compra, cuja decisão é discricionária do Gestor Municipal de cada pasta. Daí a imprescindibilidade de planejamento por parte desses agentes, a fim de que não contraiam despesas sem a devida cobertura financeira dentro do exercício corrente, sob pena de submeter o *Fisco* a um *Déficit Orçamentário e Financeiro*.

Destarte, alertamos aos Secretários que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações acima indicadas, poderá haver limitação de empenho e movimentação financeira para realização das despesas correspondentes, por força do § 3º do art. 9º da Lei 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

Os apontamentos realizados neste Parecer ficam vinculados às informações apresentadas no processo em anexo, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que eventualmente possam ocorrer durante o trâmite do certame até a formalização da contratação, **salvo** se as alterações forem formalmente encaminhadas a este Departamento em tempo hábil para emissão de novo parecer.

Devolva-se os autos para diligências posteriores.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 24 de julho de 2024.

Vanessa Trento
CRC PR 079544/O-4



6674

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.472.278/0001-64 DUNS®: 902958240
Razão Social: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: GOLDENPLUS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 01/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/08/2024
Receita Municipal	Validade:	28/09/2024

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade:	30/04/2025
-----------	------------



NOTIFICAÇÃO

As Empresas Participantes da Sessão Pública
Do Pregão Eletrônico nº 14/2024 item 270

Item	Cod.	Especificação	Und.Med.	Quantidade
270	55108	PARACETAMOL 500 MG (BR0267778)	COMP	245.000

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 14/2024, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, convoco as empresas por ordem de CLASSIFICAÇÃO para assumir o item 270 empresa para assumir o item abaixo

Ordem	Empresa	Valor / Marca
1	02.520.829/0001-40 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 0,0690 PRATI
2	94.389.400/0001-84 MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,0700 PRATI
3	17.472.278/0001-64 GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,0700 BELFAR
4	03.652.030/0003-32 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,0700 BELFAR
5	67.729.178/0005-72 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 0,0720 HIPOLABOR
6	02.816.696/0001-54 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,0780 HIPOLABOR
7	81.706.251/0001-98 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,0799 AIRELA
8	00.656.468/0001-39 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,0800 PRATI
9	22.862.531/0001-26 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,0800 BELFAR
10	25.279.552/0001-01 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	R\$ 0,0860 HIPOLABOR
11	00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,0900 AIRELA
12	09.182.725/0001-12 ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	R\$ 0,0900 PRATI
13	09.315.996/0001-07 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	R\$ 0,0970 PRATI
14	32.364.822/0001-48 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,1000 HIPOLABOR



6751

Município de Capanema - PR

15	28.289.799/0001-05 SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 0,1200 SANVAL- HIPOLABOR
16	12.889.035/0001-02 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,1200 AIRELA
17	10.749.758/0001-80 A.D. DAMINELLI LTDA	R\$ 0,1300 BELFAR
18	16.970.999/0001-31 DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,1300 HIPOLABOR
19	43.025.186/0001-46 WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,1370 HIPOLABOR
20	32.743.242/0001-61 CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,1370 HIPOLABOR

Iremos aguardar 24 horas, a partir do envio dessa notificação, a empresa que tiver interesse na entrega desse item deve se manifestar, me respondendo por e-mail do interesse ou não, caso tenha interesse favor anexar o registro do medicamento.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 24 dia(s) do mês de junho de 2024

**ROSELIA
KRIGER BECKER
PAGANI:6322582
4968**

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI:63225824968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=
Presencial, OU=19520932000115, CN=ROSELIA
KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.24 18:56:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Departamento de Contratações Públicas do
Município de Capanema



Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

convocação para assumir o item 270 do pregão eletrônico 14/2024.

4 mensagens

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com> 24 de julho de 2024 às 17:07

Para: arenitomed@gmail.com, licitacoes@altermed.com.br, leonardo@ativahospitalar.com.br, cavalli.medicamentos@gmail.com, centermedisc@centermedi.com, lilian.ribeiro@rioclarense.com.br, comercialmark@outlook.com, icitacao2@dimaster.com.br, dellydistribuidora@gmail.com, dmcmedicamentos@yahoo.com.br, licitacao@goldenplus.net.br, contratos@inovamedhospitalar.com, equipelicita@mcwdistribuidora.com.br, mpenhos3@promefarma.com.br, contrato@pontamed.com.br, contato.pr@somahospitalar.com.br, topservicos.licitacao@gmail.com, topnorte@topnorters.com.br, mkpramio@gmail.com, terrasulmedicamentos@gmail.com

convocação item 270.pdf
151K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

24 de julho de 2024 às 17:08

Para: licitacao.capanema@gmail.com



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **centermedisc@centermedi.com** porque o domínio centermedi.com não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

▲ Ao clicar neste link, você será redirecionado a um site de terceiro

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of centermedi.com responded with code NOERROR The domain centermedi.com doesn't receive email according to the administrator: returned Null MX. For more information, go to <https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505>

Final-Recipient: rfc822; centermedisc@centermedi.com

Action: failed

Status: 5.1.10

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of centermedi.com responded with code NOERROR

The domain centermedi.com doesn't receive email according to the administrator: returned Null MX. For more information, go to <https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505>

Last-Attempt-Date: Wed, 24 Jul 2024 13:08:05 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

24/07/2024, 17:08

Gmail - convocação para assumir o item 270 do pregão eletrônico 14/2024.

6 675.3
From: Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
To: arenitomed@gmail.com, licitacoes@altermed.com.br, leonardo@ativahospitalar.com.br, cavalli.medicamentos@gmail.com, centermedisc@centermedi.com, lilian.ribeiro@rioclarense.com.br, comercialmark@outlook.com, icitacao2@dimaster.com.br, dellydistribuidora@gmail.com, dmcmedicamentos@yahoo.com.br, licitacao@goldenplus.net.br, contratos@inovamedhospitalar.com, equipelicita@mcwdistribuidora.com.br, mpenhos3@promefarma.com.br, contrato@pontamed.com.br, contato.pr@somahospitalar.com.br, topservicos.licitacao@gmail.com, topnorte@topnorters.com.br, mkpramio@gmail.com, terrasulmedicamentos@gmail.com
Cc:
Bcc:
Date: Wed, 24 Jul 2024 17:07:51 -0300
Subject: convocação para assumir o item 270 do pregão eletrônico 14/2024.
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: licitacao.capanema@gmail.com

24 de julho de 2024 às 17:08



Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por **contrato@pontamed.com.br**. Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [BN3PEPF0000B06F.namprd21.prod.outlook.com 2024-07-24T20:08:07.713Z 08DCABD14423546D]

Final-Recipient: rfc822; contrato@pontamed.com.br

Action: failed

Status: 5.4.1

Remote-MTA: dns; pontamed-com-br.mail.protection.outlook.com. (52.101.10.6, the server for the domain pontamed.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [BN3PEPF0000B06F.namprd21.prod.outlook.com 2024-07-24T20:08:07.713Z 08DCABD14423546D]

Last-Attempt-Date: Wed, 24 Jul 2024 13:08:07 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
To: arenitomed@gmail.com, licitacoes@altermed.com.br, leonardo@ativahospitalar.com.br, cavalli.medicamentos@gmail.com, centermedisc@centermedi.com, lilian.ribeiro@rioclarense.com.br, comercialmark@outlook.com, icitacao2@dimaster.com.br, dellydistribuidora@gmail.com, dmcmedicamentos@yahoo.com.br, licitacao@goldenplus.net.br, contratos@inovamedhospitalar.com, equipelicita@mcwdistribuidora.com.br, mpenhos3@promefarma.com.br, contrato@pontamed.com.br, contato.pr@somahospitalar.com.br, topservicos.licitacao@gmail.com, topnorte@topnorters.com.br, mkpramio@gmail.com, terrasulmedicamentos@gmail.com
Cc:
Bcc:
Date: Wed, 24 Jul 2024 17:07:51 -0300
Subject: convocação para assumir o item 270 do pregão eletrônico 14/2024.
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

24 de julho de 2024 às 17:08

Para: licitacao.capanema@gmail.com

6751

8



Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por **mpenhos3@promefarma.com.br**. Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [CP1PEPF00007733.BRAP284.PROD. OUTLOOK.COM 2024-07-24T20:08:07.905Z 08DCAA8E112D2E32]

Final-Recipient: rfc822; mpenhos3@promefarma.com.br

Action: failed

Status: 5.4.1

Remote-MTA: dns; promefarma-com-br.mail.protection.outlook.com. (52.101.198.0, the server for the domain promefarma.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [CP1PEPF00007733.BRAP284.PROD. OUTLOOK.COM 2024-07-24T20:08:07.905Z 08DCAA8E112D2E32]

Last-Attempt-Date: Wed, 24 Jul 2024 13:08:08 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

To: arenitomed@gmail.com, licitacoes@altermed.com.br, leonardo@ativahospitalar.com.br, cavalli.medicamentos@gmail.com, centermedisc@centermedi.com, lillian.ribeiro@rioclarense.com.br, comercialmark@outlook.com, icitacao2@dimaster.com.br, dellydistribuidora@gmail.com, dmcmedicamentos@yahoo.com.br, licitacao@goldenplus.net.br, contratos@inovamedhospitalar.com, equipelicitamcwidistribuidora.com.br, mpenhos3@promefarma.com.br, contrato@pontamed.com.br, contato.pr@sornahospitalar.com.br, topservicos.licitacao@gmail.com, topnorte@topnorters.com.br, mkpramio@gmail.com, terrasulmedicamentos@gmail.com

Cc:

Bcc:

Date: Wed, 24 Jul 2024 17:07:51 -0300

Subject: convocação para assumir o item 270 do pregão eletrônico 14/2024.

----- Message truncated -----



6753

B

Município de Capanema - PR

Ao Setor Contabilidade

Anais Ampessan Foquezatto- CRC PR 080775

Com relação ao **Pregão Eletrônico nº 14/2024**, Ata de Registro de Preços nº 120/2024, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Precisamos que seja feito o estorno de um item do empenho abaixo:

R.EMPENHO/EMPENHO	QUANTIDADE A SER ESTORNADO	ITEM CÓDIGO
REQUISIÇÃO DE EMPENHO 5870	100.000	55108- PARACETAMOL 500 MG

Município de Capanema, Estado do Paraná, *Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono*, aos **24 dias do mês de junho de 2024**

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Data de Recebimento

25/07/24

assinatura

675



Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

convocação para assumir o item 270 do pregão eletrônico 14/2024.

8 mensagens

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com> 24 de julho de 2024 às 17:07

Para: arenitomed@gmail.com, licitacoes@altermed.com.br, leonardo@ativahospitalar.com.br, cavalli.medicamentos@gmail.com, centermedisc@centermedi.com, lilian.ribeiro@rioclarense.com.br, comercialmark@outlook.com, icitacao2@dimaster.com.br, dellydistribuidora@gmail.com, dmcmedicamentos@yahoo.com.br, licitacao@goldenplus.net.br, contratos@inovamedhospitalar.com, equipelicita@mcwdistribuidora.com.br, mpenhos3@promefarma.com.br, contrato@pontamed.com.br, contato.pr@somahospitalar.com.br, topservicos.licitacao@gmail.com, topnorte@topnorters.com.br, mkpramio@gmail.com, terrasulmedicamentos@gmail.com

convocação item 270.pdf
151K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

24 de julho de 2024 às 17:08

Para: licitacao.capanema@gmail.com



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **centermedisc@centermedi.com** porque o domínio centermedi.com não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

▲ Ao clicar neste link, você será redirecionado a um site de terceiro

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of centermedi.com responded with code NOERROR The domain centermedi.com doesn't receive email according to the administrator: returned Null MX. For more information, go to <https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505>

Final-Recipient: rfc822; centermedisc@centermedi.com

Action: failed

Status: 5.1.10

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of centermedi.com responded with code NOERROR

The domain centermedi.com doesn't receive email according to the administrator: returned Null MX. For more information, go to <https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505>

Last-Attempt-Date: Wed, 24 Jul 2024 13:08:05 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
To: arenitomed@gmail.com, licitacoes@altermed.com.br, leonardo@ativahospitalar.com.br, cavalli.medicamentos@gmail.com, centermedisc@centermedi.com, lilian.ribeiro@rioclarense.com.br, comercialmark@outlook.com, icitacao2@dimaster.com.br, dellydistribuidora@gmail.com, dmcmedicamentos@yahoo.com.br, licitacao@goldenplus.net.br, contratos@inovamedhospitalar.com, equipelicita@mcwdistribuidora.com.br, mpenhos3@promefarma.com.br, contrato@pontamed.com.br, contato.pr@somahospitalar.com.br, topservicos.licitacao@gmail.com, topnorte@topnorters.com.br, mkpramio@gmail.com, terrasulmedicamentos@gmail.com
Cc:
Bcc:
Date: Wed, 24 Jul 2024 17:07:51 -0300
Subject: convocação para assumir o item 270 do pregão eletrônico 14/2024.
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: licitacao.capanema@gmail.com

24 de julho de 2024 às 17:08



Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por **contrato@pontamed.com.br**. Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [BN3PEPF0000B06F.namprd21.prod.outlook.com 2024-07-24T20:08:07.713Z 08DCABD14423546D]

Final-Recipient: rfc822; contrato@pontamed.com.br
Action: failed
Status: 5.4.1
Remote-MTA: dns; pontamed-com-br.mail.protection.outlook.com. (52.101.10.6, the server for the domain pontamed.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [BN3PEPF0000B06F.namprd21.prod.outlook.com 2024-07-24T20:08:07.713Z 08DCABD14423546D]
Last-Attempt-Date: Wed, 24 Jul 2024 13:08:07 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
To: arenitomed@gmail.com, licitacoes@altermed.com.br, leonardo@ativahospitalar.com.br, cavalli.medicamentos@gmail.com, centermedisc@centermedi.com, lilian.ribeiro@rioclarense.com.br, comercialmark@outlook.com, icitacao2@dimaster.com.br, dellydistribuidora@gmail.com, dmcmedicamentos@yahoo.com.br, licitacao@goldenplus.net.br, contratos@inovamedhospitalar.com, equipelicita@mcwdistribuidora.com.br, mpenhos3@promefarma.com.br, contrato@pontamed.com.br, contato.pr@somahospitalar.com.br, topservicos.licitacao@gmail.com, topnorte@topnorters.com.br, mkpramio@gmail.com, terrasulmedicamentos@gmail.com
Cc:
Bcc:
Date: Wed, 24 Jul 2024 17:07:51 -0300
Subject: convocação para assumir o item 270 do pregão eletrônico 14/2024.
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

24 de julho de 2024 às 17:08

Para: licitacao.capanema@gmail.com



Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por **mpenhos3@promefarma.com.br**. Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [CP1PEPF00007733.BRAP284.PROD. OUTLOOK.COM 2024-07-24T20:08:07.905Z 08DCAA8E112D2E32]

Final-Recipient: rfc822; mpenhos3@promefarma.com.br

Action: failed

Status: 5.4.1

Remote-MTA: dns; promefarma-com-br.mail.protection.outlook.com. (52.101.198.0, the server for the domain promefarma.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [CP1PEPF00007733.BRAP284.PROD. OUTLOOK.COM 2024-07-24T20:08:07.905Z 08DCAA8E112D2E32]

Last-Attempt-Date: Wed, 24 Jul 2024 13:08:08 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

To: arenitomed@gmail.com, licitacoes@altermed.com.br, leonardo@ativahospitalar.com.br, cavalli.medicamentos@gmail.com, centermedisc@centermedi.com, lilian.ribeiro@rioclarense.com.br, comercialmark@outlook.com, icitacao2@dimaster.com.br, delydistribuidora@gmail.com, dmcmedicamentos@yahoo.com.br, licitacao@goldenplus.net.br, contratos@inovamedhospitalar.com, equipelicita@mcwdistribuidora.com.br, mpenhos3@promefarma.com.br, contrato@pontamed.com.br, contato.pr@somahospitalar.com.br, topservicos.licitacao@gmail.com, topnorte@topnorters.com.br, mkpramio@gmail.com, terrasulmedicamentos@gmail.com

Cc:

Bcc:

Date: Wed, 24 Jul 2024 17:07:51 -0300

Subject: convocação para assumir o item 270 do pregão eletrônico 14/2024.

----- Message truncated -----

Licitacao <licitacao@goldenplus.net.br>

24 de julho de 2024 às 17:32

Para: Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

Boa tarde!

Aceitamos assumir no nosso último lance de R\$0,07

Aguardo retorno, tenha um excelente dia!

Dinara Giacome 67511

Setor de Licitações

De: Licitacao Capanema Parana [mailto:licitacao.capanema@gmail.com]**Enviada em:** quarta-feira, 24 de julho de 2024 17:08**Para:** arenitomed@gmail.com; licitacoes@altermed.com.br; leonardo@ativahospitalar.com.br; cavalli.medicamentos@gmail.com; centermedisc@centermedi.com; lilian.ribeiro@rioclarense.com.br; comercialmark@outlook.com; icitacao2@dimaster.com.br; dellydistribuidora@gmail.com; dmcmedicamentos@yahoo.com.br; licitacao@goldenplus.net.br; contratos@inovamedhospitalar.com; equipelicita@mcwdistribuidora.com.br; mpenhos3@promefarma.com.br; contrato@pontamed.com.br; contato.pr@somahospitalar.com.br; topservicos.licitacao@gmail.com; topnorte@topnorters.com.br; mkpramio@gmail.com; terrasulmedicamentos@gmail.com**Assunto:** convocação para assumir o item 270 do pregão eletrônico 14/2024.

CAVALLI EQUIPAMENTOS <cavalli.medicamentos@gmail.com>

24 de julho de 2024 às 17:36

Para: Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

BOA TARDE!

TEMOS INTERESSE NO VALOR DE NOSSO LANCE.

20 32.743.242/0001-61 CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EHOSPITALARES LTDA-R\$ 0,1370-

HIPOLABOR

OBRIGADA

ATT,

LUCIMARA

Em qua., 24 de jul. de 2024 às 17:08, Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com> escreveu:

licitacao@topnorters.com.br <licitacao@topnorters.com.br>

25 de julho de 2024 às 08:32

Para: licitacao.capanema@gmail.com

Bom dia!

Temos interesse em assumir o item, mas pelo valor de R\$ 0,085.

Atenciosamente,

**Matheus Veronese**

Rua José Bonifácio, 531

Barão de Cotegipe - RS

Fone: 54.3523-2028 | Whats: 54.98432-6984

CNPJ: 22.862.531/0001-26

De: Top Norte [mailto:topnorte1@gmail.com]**Enviada em:** quarta-feira, 24 de julho de 2024 18:49**Para:** Licitacao <licitacao@topnorters.com.br>**Assunto:** Fwd: convocação para assumir o item 270 do pregão eletrônico 14/2024.

6760

**Top Norte Comércio de Materiais
Médicos Hospitalares**

Rua José Bonifácio, 531
Barão de Cotegipe - RS
Fone: 54.3523-2028 | Whats: 54.98432-6984
CNPJ: 22.862.531/0001-26

----- Forwarded message -----

De: Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>**Date:** qua., 24 de jul. de 2024 às 18:10**Subject:** convocação para assumir o item 270 do pregão eletrônico 14/2024.

To: <arenitomed@gmail.com>, <licitacoes@altermed.com.br>, <leonardo@ativahospitalar.com.br>, <cavalli.medicamentos@gmail.com>, <centermedisc@centermedi.com>, <lilian.ribeiro@rioclarense.com.br>, <comercialmark@outlook.com>, <licitacao2@dimaster.com.br>, <delydistribuidora@gmail.com>, <dmcmedicamentos@yahoo.com.br>, <licitacao@goldenplus.net.br>, <contratos@inovamedhospitalar.com>, <equipelicita@mcwdistribuidora.com.br>, <mpenhos3@promefarma.com.br>, <contrato@pontamed.com.br>, <contato.pr@somahospitalar.com.br>, <topservicos.licitacao@gmail.com>, <topnorte@topnorters.com.br>, <mkpramio@gmail.com>, <terrasulmedicamentos@gmail.com>

Rafael Castanheira <rafael.castanheira@rioclarense.com.br>

25 de julho de 2024 às 11:04

Para: licitacao.capanema@gmail.com

Cc: Nathaly Amador <nathaly.amador@rioclarense.com.br>, Evelin Teixeira <evelin.teixeira@rioclarense.com.br>, Alessandra Rigo <alessandra.rigo@rioclarense.com.br>, "Joyce K. Teixeira de L. Lombardi" <joyce.teixeira@rioclarense.com.br>, Beatriz Aizza <beatriz.aizza@rioclarense.com.br>, Gabriela Alves <gabriela.alves@rioclarense.com.br>, Contratos Rioclarense <contratos@rioclarense.com.br>

Prezado(s), bom dia!

Após análise da Diretoria Comercial, informo que infelizmente não temos condições comerciais de estar assumindo o(s) item(s).

Agradecemos grandemente a oferta!

Dúvidas estou à disposição.

Atenciosamente,

**RAFAEL CASTANHEIRA**

Comercial Licitação

(19) 35225800
rafael.castanheira@rioclarense.com.br
www.rioclarense.com.br
Rio Claro / SP

6761



A Rioclarense, atendendo o rigor da legislação de boas práticas e anticorrupção, encontra-se em Compliance. A fim de promover gerenciamento de risco, temos como regra de atuação em nossos negócios, estar em conformidade com as leis, padrões éticos e regulamentos internos e externos. A Política de Compliance da Rioclarense, pode ser conhecida acessando nosso Código de Conduta e Política Anticorrupção.

Por intermédio do canal de denúncia compliance@rioclarense.com.br e/ou 19-3522 8000- ramal 5940 é possível relatar eventuais situações que vão contra a Política de Integridade, e Princípios Éticos e Legais da Rioclarense, e de nosso ordenamento jurídico. Denuncie!

Em qua., 24 de jul. de 2024 às 17:23, Alessandra Rigo <alessandra.rigo@rioclarense.com.br> escreveu:

Boa tarde Rafa.
104- 371444

Atenciosamente,



ALESSANDRA RIGO

Pregão Eletrônico

(19) 35225800
alessandra.rigo@rioclarense.com.br
www.rioclarense.com.br
Rio Claro / SP



A Rioclarense, atendendo o rigor da legislação de boas práticas e anticorrupção, encontra-se em Compliance. A fim de promover gerenciamento de risco, temos como regra de atuação em nossos negócios, estar em conformidade com as leis, padrões éticos e regulamentos internos e externos. A Política de Compliance da Rioclarense, pode ser conhecida acessando nosso Código de Conduta e Política Anticorrupção.

Por intermédio do canal de denúncia compliance@rioclarense.com.br e/ou 19-3522 8000- ramal 5940 é possível relatar eventuais situações que vão contra a Política de Integridade, e Princípios Éticos e Legais da Rioclarense, e de nosso ordenamento jurídico. Denuncie!

----- Forwarded message -----

De: **Lilian Ribeiro** <lilian.ribeiro@rioclarense.com.br>

Date: qua., 24 de jul. de 2024 às 17:18

Subject: Fwd: convocação para assumir o item 270 do pregão eletrônico 14/2024.

To: Alessandra Rigo <alessandra.rigo@rioclarense.com.br>

Atenciosamente,

6762

3



LILIAN RIBEIRO

Gerente Contábil

(19) 35225800
lilian.ribeiro@rioclarense.com.br
www.rioclarense.com.br
Rio Claro / SP



A Rioclarense, atendendo o rigor da legislação de boas práticas e anticorrupção, encontra-se em Compliance. A fim de promover gerenciamento de risco, temos como regra de atuação em nossos negócios, estar em conformidade com as leis, padrões éticos e regulamentos internos e externos. A Política de Compliance da Rioclarense, pode ser conhecida acessando nosso Código de Conduta e Política Anticorrupção. Por intermédio do canal de denúncia compliance@rioclarense.com.br e/ou 19-3522 8000- ramal 5940 é possível relatar eventuais situações que vão contra a Política de Integridade, e Princípios Éticos e Legais da Rioclarense, e de nosso ordenamento jurídico. Denuncie!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINUTA

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 120/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa JT MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JT MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA BAHIA, 69 SALA 05 - CEP: 85605270 - BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY, município de Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 51.892.897/0001-46, E-MAIL: comercial01.jt@gmail.com neste ato por seu representante legal, JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO, CPF nº054.562.379-03 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 14/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 14/05/2024, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão Administrativa assinada pelo Prefeito Municipal, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 120/2024, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
270	PARACETAMOL 500 MG (BR0267778)	BELFAR	245.000	0,06	14.700,00

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 25 de julho de 2024

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

**JERUSA APARECIDA PITT
BASEGGIO**
Representante Legal
JT MEDICAMENTOS LTDA



minuta

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 117/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Acrescida a Ata de Registro de Preços nº 117/2024 o item 270, valor total do aditivo **R\$ 17.150,00** (Dezessete mil, cento e cinquenta reais)

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidad e de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário
270	55108	PARACETAMOL 500 MG (BR0267778)	BELFAR	COMP	245.000	0,07

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 25 dia(s) do mês de julho de 2024

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARCELO MAROSTICA
Representante Legal
**GOLDENPLUS-COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
Contratada

6763



Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

1º ADITIVO A ATA 117 PARA ASSINATURA- CAPANEMA PR

1 mensagem

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Para: goldenplusdistribuidora@gmail.com

26 de julho de 2024 às 08:27

BOM DIA FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOVER

 1º ADITIVO A ATA 117.pdf
150K



1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 120/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa JT MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JT MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA BAHIA, 69 SALA 05 - CEP: 85605270 - BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY, município de Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 51.892.897/0001-46, E-MAIL: comercial01.jt@gmail.com neste ato por seu representante legal, JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO, CPF nº054.562.379-03 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 14/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 14/05/2024, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão Administrativa assinada pelo Prefeito Municipal, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 120/2024, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
270	PARACETAMOL 500 MG (BR0267778)	BELFAR	245.000	0,06	14.700,00

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 25 de julho de 2024

AMERICO BELLE:24059587915

Assinado digitalmente por AMERICO BELLE:24059587915
 INDI: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=1502030000115, CN=AMERICO BELLE:24059587915
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.07.26 16:43:11 -0300
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO:05456237903

Assinado de forma digital por JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO:05456237903
 Dados: 2024.07.26 09:09:04 -03'00'

JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO
Representante Legal
JT MEDICAMENTOS LTDA



β 6767

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott
Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero
Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs
Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel
Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti
Fernandes
Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini
Secretário de Viação e Obras: Celso Antonio Backes
Diretor Geral da Secretaria de Aceleração Econômica e Inovação:
Franconer Minte
Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente
Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Cladir Sinesio Klein
Vereador: Dirceu Alchieri
Vereador: Geancarlo Denardin
Vereador: Valdomiro Brizola
Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITARÓRIOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 350/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ sob o nº 43.144.036/0001-51, também já qualificada nos autos,

doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 350/2023, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Reequilibrado o valor dos itens 50 e 92 da Ata de Registro de Preços nº 350/2023, Valor Total do Aditivo R\$ 16.859,00(Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
50	EQUIPO DE INFUSÃO. PVC FLEXÍVEL, MÍNIMO 150 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, MACRO GOTAS, PINÇA REGULADORA DE FLUXO, COM INJETOR LAT. "FRALTY", VALVULADO, LUER ROTATIVO COM TAMP A E FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO PBS: BR0428798.	UN	10.000	0,55	9.700	1,15	5.820,00
92	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATOXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0387700)	CX	700	11,00	700	26,77	11.039,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 25 de julho de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

KELI JOHNER
Representante Legal
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
Detentora da Ata

1º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 120/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa JT MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JT MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA BAHIA, 69 SALA 05 - CEP: 85605270 - BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY, município de Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 51.892.897/0001-46, E-MAIL: comercial01.jt@gmail.com neste ato por seu representante legal, JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO, CPF nº054.562.379-03 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 14/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 14/05/2024, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA



B 6763

DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão Administrativa assinada pelo Prefeito Municipal, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 120/2024, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
270	PARACETAMOL, 500 MG (BR0267778)	BELFAR	245.000	0,06	14.700,00

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 25 de julho de 2024.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO
Representante Legal
JT MEDICAMENTOS LTDA
Detentora da Ata

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.721, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se a servidora Roselia Kriger Becker Pagani para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro(a) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Designam-se os seguintes servidores como Agentes de Contratação Substitutos e Pregoeiros Substitutos:

- I - Mara Daniele Gambetta;
- II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.

§ 2º Somente em licitações na modalidade pregão o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Mara Daniele Gambetta;
- II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.
- III - Eduardo Vinícius Horbach;
- IV - Tarcis Henrique Sant Anna;
- V - João Antônio Bazzanella Luft;
- VI - Felipe Carvalho Romero;
- VI - Fabiana Schulz Padilha.

§ 1º Os servidores mencionados nos incisos do caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

§ 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais

derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o objeto da contratação se tratar de serviços e obras de engenharia, como apoio técnico, caso necessário:

- I - Amanda Pereira de Andrade;
- II - Rubens Luis Rolando Souza.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 8.546/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 25 de julho de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



8 676 +

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti
Fernandes

Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini

Secretário de Viação e Obras: Celso Antonio Backes

Diretor Geral da Secretaria de Aceleração Econômica e Inovação:

Franconer Minte

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, também

já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 117/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Acrescida a Ata de Registro de Preços nº 117/2024 o item 270, valor total do aditivo R\$ 17.150,00 (Dezessete mil, cento e cinquenta reais)

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário
270	55108	PARACETAMOL 500 MG (BR0267778)	REF.FAR	COMP	245.000	0,07

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 25 de julho de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARCELO MAROSTICA
Representante Legal
GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2024

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2023

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE AULAS, CURSOS E OFICINAS NÃO PROFISSIONALIZANTES EM DIVERSAS ÁREAS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 1.509.090,96 (Um Milhão, Quinhentos e Nove Mil e Noventa Reais e Noventa e Seis Centavos)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 29/07/2024 - AS 08:30 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro de Capanema/Paraná.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 26/07/2024.

Roselia KB Pagani
Pregoeira

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 273/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, também já qualificada nos autos, doravante

078

Assunto: ENC: Pedido de Desclassificação do item FENITOÍNA 100MG - CAPANEMA/PR

De: <empenho@capanema.pr.gov.br>

Data: 24/07/2024, 11:09

Para: <admsaude@capanema.pr.gov.br>

CC: Luciano Licitação <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>, Licitação <licitacao@capanema.pr.gov.br>

B 6771



Agente Administrativo
3552-1321 (R 209)
Município de Capanema - PR

De: Contratos <contratos@centermedi.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 24 de julho de 2024 10:46

Para: Empenho - Capanema <empenho@capanema.pr.gov.br>; Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>; admsaude <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Assunto: Pedido de Desclassificação do item FENITOÍNA 100MG - CAPANEMA/PR

Prezados, bom dia!

Caso não seja o setor competente, favor encaminhar ao setor responsável.

Segue em anexo Pedido de Desclassificação do item **FENITOÍNA 100MG**, o qual aguardamos retorno ao mais breve possível.

Certos de sua compreensão, aguardamos deferimento.

At.te,

Eduardo Luis Scandolara

Setor: Jurídico



(54) 3523-2700



BR 480, N° 795
Saída para Erechim.
Barão de Cotegipe - RS
CEP 99740-000
CNPJ 03.652.030/0001-70



www.centermedi.com.br



Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.

Anexos:

CAPANEMA PR_assinado.pdf

632KB

DOC 01.pdf

451KB

Chapecó-SC, 24 de Julho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

Setor de Compras e Licitações

Pedido de Desclassificação do Item – Fenitoína 100mg

REFERENTE A TODAS AUT. DE FORNECIMENTO EM ABERTO E TODO SALDO RESTANTE DA LICITAÇÃO.

URGENTE

A Empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó-SC, sito à Acesso Florenal Ribeiro, Nº 1551-D, inscrita no CNPJ/ME 03.652.030/0003-32 e Inscrição Estadual nº. 260.516.392, neste ato representado pelo seu representante-legal LUIZ EDUARDO GIACOMEL, vem através deste, apresentar uma **Solicitação de Cancelamento** do medicamento **Fenitoína 100mg.**, pelas razões que passa a elencar.

Ocorre que estamos com um grande atraso no fornecimento do fármaco por parte do laboratório **HIPOLABOR**, o qual possuímos pedido implantado a meses. Conforme comprovamos com carta do laboratório em anexo, o mesmo destaca estar enfrentando uma indisponibilidade de matéria-prima por parte de seu fornecedor, onde no momento há previsão de normalização no fornecimento de novos lotes apenas para o decorrer da primeira quinzena do mês de setembro. **(DOC. 01)**

Ref.: Justificativa no atraso de entrega de mercadoria

Conforme solicitado, informamos que o atraso na entrega de seu pedido foi ocasionado pela indisponibilidade de matéria prima (ingrediente ativo) no fornecedor. Infelizmente a não entrega do produto foi provocada por motivo de força maior, alheio a nossa vontade.

Medicamento	Previsão de Atendimento
FENITOINA 100MG GEN CX 500COM (C1)	504 cxs 09-09-2024

Fato totalmente imprevisível que foge da alçada da empresa CENTERMEDI, destacamos que quando adjudicamos o item no certame licitatório, possuíamos estoque de segurança, ocorre que devido à alta demanda de pedidos e a dificuldade no fornecimento de novos lotes por parte do laboratório, ocasionou o desabastecimento de nosso estoque.

Luiz Eduardo Giacomet
Representante Legal

RG: 2088025172 | CPF: 027.189.970-01

“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.”

Soma-se a isso que a Centermedi é somente um distribuidor, dependendo diretamente do detentor do registro para realizar suas negociações. Por sermos uma empresa que tem mais de 20 anos no mercado, estamos sempre monitorando os estoques e implantando novos pedidos junto aos fabricantes para manter a rotatividade de lotes e termos sempre validades longas para entrega, conforme exigido em edital. Desta forma ao depender diretamente do fabricante, em nenhum momento poderíamos prever o desabastecimento e a falta do item, ficando evidente o caso superveniente que foge da alçada da empresa.

Conforme se afere, em casos como o presente, em que a vontade do fornecedor esbarra na impossibilidade material de atendimento do contrato, é lícito que a Administração Pública, acolha o pleito formalizado, para determinar o cancelamento do cumprimento do item, dada a impossibilidade material de o fazer

A licitante, não tem condições de modificar o panorama que afeta ao laboratório fabricante, em relação ao medicamento adjudicado.

As afirmações ora transcritas, por óbvio se constitui em excludente de imputabilidade ou mesmo de culpabilidade à empresa, no aspecto de não poder realizar o fornecimento, porquanto não tinha ela condições de prever ou mesmo de saber, que tal condição mercadológica fosse se apresentar.

Assim, considerando todos os aspectos que envolvem a fabricação de um medicamento, sobretudo em razão da escassez de matéria-prima e dificuldades na fabricação do fármaco, deve a Administração Pública se ater ao princípio da razoabilidade, já que não é crível punir a empresa Centermedi quando as etapas do processo de fabricação do medicamento foram diretamente impactadas pela escassez de matéria-prima.

Não temos culpa alguma, gestão ou mesmo gerência no fato concreto, o que resulta na impossibilidade de fornecimento, tendo em vista a concorrência de fatores de força maior cuja responsabilidade não pode ser imputada, posto que, devidamente justificada a impossibilidade de cumprir na entrega do produto.

Com estas anotações, requer o provimento do presente, de modo a deferir o cancelamento do item **Fenitoína 100mg**, sem a aplicação de penalidades à nossa empresa, tendo em vista tratar-se de motivo de superveniente alheio a vontade da empresa Centermedi.

Em Face do Exposto, Requer a Peticionante, seja por Vossa Senhoria:

- a. recebida, juntada e processada a presente, da forma de praxe;
- b. acolhido o presente, para cancelar o item **Fenitoína 100mg**. da empresa Centermedi;
- c. de qualquer decisão, colhida ciência à Requerente;

**Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.**

Assinado digitalmente por: LUIZ EDUARDO
RAZZIA GIACOMEL:02718997001
Luiz Eduardo Giacomel tempo: 24-07-2024 10:35:30
Representante Legal
RG: 2088025172 | CPF: 027.189.970-01

“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.”

Belo Horizonte, 18 de Julho de 2024

À

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ref.: Justificativa no atraso de entrega de mercadoria

Conforme solicitado, informamos que o atraso na entrega de seu pedido foi ocasionado pela indisponibilidade de materia prima (ingrediente ativo) no fornecedor. Infelizmente a não entrega do produto foi provocada por motivo de força maior, alheio a nossa vontade.

Medicamento	Previsao de Atendimento
FENITOINA 100MG GEN CX 500COM (C1)	504 cxs 09-09-2024

Ficamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Lilian Mendes
Coordenadora do Serviço de Atendimento Pós Vendas

Hipolabor Farmacêutica Ltda.

Unidade Sabará: Rodovia BR-262, Km 12,3 - Borges, Sabará - MG, 34735-010
Unidade Belo Horizonte : Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, 23.220, Eymard - Belo Horizonte - MG, 31910-585
Unidade Montes Claros: Av. das Indústrias, 263 - B. Distrito Industrial - Montes Claros - MG, 39404-621
sac@hipolabor.com.br - licitacoes@hipolabor.com.br - www.hipolabor.com.br

SAC
0800 031 1133



NOTIFICAÇÃO

As Empresas Participantes da Sessão Pública
Do Pregão Eletrônico nº 11/2024 item 163

Item	Cod.	Especificação	Und.Med.	Quantidade
163	54990	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG (BR0267657)	COMP	30.000,00

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 14/2024, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, convoco as empresas por ordem de CLASSIFICAÇÃO para assumir o item 163 empresa para assumir o item abaixo

Ordem	Empresa	Valor / Marca
1	02.816.696/0001-54 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,1110 TEUTO
2	02.520.829/0001-40 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 0,1400 HIPOLABOR
3	67.729.178/0005-72 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 0,1440 HIPOLABOR
4	00.656.468/0001-39 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,1440 HIPOLABOR
5	25.279.552/0001-01 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	R\$ 0,1480 HIPOLABOR
6	12.889.035/0001-02 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,1500 HIPOLABOR
7	00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,1690 HIPOLABOR
8	32.364.822/0001-48 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,1700 HIPOLABOR
9	09.315.996/0001-07 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	R\$ 0,1700 HIPOLABOR
10	28.289.799/0001-05 SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 0,1800 SANVAL- HIPOLABOR
11	44.734.671/0022-86 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 0,1800 CRISTALIA
12	08.676.370/0001-55 ME/EPP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	



6777

3 7778

Município de Capanema - PR

13	09.182.725/0001-12 ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	R\$ 0,2000 HIPOLABOR
14	10.749.758/0001-80 A.D. DAMINELLI LTDA	R\$ 0,2100 TEUTO / GENERICO
15	41.347.974/0001-23 ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,2140 TEUTO

Iremos aguardar 24 horas, a partir do envio dessa notificação, a empresa que tiver interesse na entrega desse item deve se manifestar, me respondendo por e-mail do interesse ou não, caso tenha interesse favor anexar o registro do medicamento.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 24 dia(s) do mês de junho de 2024

**ROSELIA
KRIGER BECKER
PAGANI:6322582
4968**

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI:63225824968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=VALID, OU=AR SENHA
DIGITAL, OU=Presencial, OU=
19520630000115, CN=ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI:63225824968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.24 14:32:27-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Departamento de Contratações Públicas do
Município de Capanema



Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 163 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

1 mensagem

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

24 de julho de 2024 às 14:41

Para: contrato@pontamed.com.br, licitacao2@dimaster.com.br, lilian.ribeiro@rioclarense.com.br, contato.pr@somahospitalar.com.br, dellydistribuidora@gmail.com, contratos@inovamedhospitalar.com, licitacoes@altermed.com.br, terrasulmedicamentos@gmail.com, comercialmark@outlook.com, topservicos.licitacao@gmail.com, taila.cavallari@crystalia.com.br, atendimento@distribuidoraprosaude.com.br, leonardo@ativahospitalar.com.br, arenitomed@gmail.com, ivanorzaions@gmail.com

EM ANEXO

 **convocação item 163.pdf**
151K



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

CNPJ: 09157931000172 IE: ISENTO
 Endereço: R AIMORÉS, 681 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
 Fone: 46 35521321 Fax: 4635521088

6777

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento Integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
3902	Ordinário	20/05/2024	63349/2024
Forma de pagamento			Prazo de
15 DIAS APÓS A ENTREGA DEFINITIVA			10 Dias

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo N°	Homologação	ID	Número	Aditivo
Pregão	14/2024	Eletrônico	66	14/05/2024	6452	109/2024	
Credor							
Fornecedor					CPF/CNPJ		
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					03.652.030/0003-32		
Endereço					Bairro		
ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1551-D							
Cidade/UF					CEP	Matrícula	Fone
Chapecó/SC					89815-290	83153-1	(54) 3523-2700
E-Mail: centermedisc@centermedi.com.br					FAX		

Classificação da despesa

09 Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE
 09.005 F. M. Saúde - Departamento de Farmácia
 10.301.1001.2094 Atividades do Departamento de Farmácia
 3.3.90.32.02.00 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
 4110 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 274-1 Do Exercício

Valor
R\$ 28.014,28

Histórico
 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
54847	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG (BR0267502) IMEC	COMP	30.000,00	R\$ 0,034	R\$ 1.020,00
54907	CETOCÓNAZOL 200 MG (BR0267151) GLOBO	COMP	450,00	R\$ 0,26	R\$ 117,00
54990	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG (BR0267657) HIPOLABOR	COMP	2.000,00	R\$ 0,109	R\$ 218,00
55037	LEVOFLOXACINO 500 MG (BR0305270) GLOBO	COMP	5.000,00	R\$ 0,6899	R\$ 3.449,50
55097	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINA (TUBO COM 60 G) (BR0266788) BRAINFARMA	TUBO	500,00	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
55102	OMEPRAZOL 20 MG (BR0267712) BELFAR	CAPS	30.800,00	R\$ 0,048	R\$ 1.478,40
55149	SULFAMETOXAZOL 400 MG+ TRIMETROPIMA 80 MG (BR0308882) BELFAR	COMP	5.000,00	R\$ 0,15	R\$ 750,00
58181	COLECALCIFEROL 50.000 UI (BR0431098) BRASTERAPICA	COMP	300,00	R\$ 0,60	R\$ 180,00
65489	AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 22,5ML (BR0268949) PHARLAB	FRAS	300,00	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
65541	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10 ML (BR0267311) BELFAR	FRAS	300,00	R\$ 1,3798	R\$ 413,94
65546	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA (BR0276658) ACCORD	COMP	2.100,00	R\$ 0,60	R\$ 1.260,00
68046	ÁCIDO FÓLICO 5 MG (BR0267503) HIPOLABOR	COMP	2.000,00	R\$ 0,036	R\$ 72,00
68047	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS (BR0278489) NTS / NATUBRAS	FRAS	200,00	R\$ 2,678	R\$ 535,60
68061	AMOXICILINA 500 MG (BR0271089) PRATI DONADUZZI	CAPS	10.080,00	R\$ 0,198	R\$ 1.995,84
68062	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 150 ML) (BR0271111) PRATI DONADUZZI	FRAS	300,00	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00

6773



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

CNPJ: 09157931000172 IE: ISENTA
 Endereço: R AIMORÉS, 681 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
 Fone: 46 35521321 Fax: 4635521088

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado			
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra			
3902	Ordinário	20/05/2024	63349/2024			
Forma de pagamento			Prazo de			
15 DIAS APÓS A ENTREGA DEFINITIVA			10 Dias			
68080	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FRASCO DE 100ML (BR0449010) PRATI DONADUZZI	FRAS	200,00	R\$ 3,30	R\$ 660,00	
68081	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FRASCO DE 100 ML (BR0449011) PRATI DONADUZZI	FRAS	200,00	R\$ 4,65	R\$ 930,00	
68109	COMPLEXO B GOTAS 30 ML (BR0272092) NTS / NATUBRAS	FRAS	480,00	R\$ 1,70	R\$ 816,00	
68162	NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200 MG TUBO CONTENDO 60 G (BR0279297) CIMED	BISN	500,00	R\$ 6,81	R\$ 3.405,00	
68166	ÓXIDO DE ZINCO 100MG/G, VITAMINA A 1.000 UI/G, VITAMINA D 400 UI/G, POMADA DERMATOLÓGICA COM 45G (BR0401411) BELFAR	TUBO	300,00	R\$ 2,80	R\$ 840,00	
68168	PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO, FRASCO DE 60 ML (BR0363597) IFAL	FRAS	100,00	R\$ 3,10	R\$ 310,00	
68174	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA (BR0276657) ACCORD	COMP	9.900,00	R\$ 0,34	R\$ 3.366,00	

LUIZ ALBERTO LETTI
 Secr. Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

CNPJ: 09157931000172 IE: ISENT0
Endereço: R AIMORÉS, 681 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
Fone: 46 35521321 Fax: 4635521088

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
3902	Ordinário	20/05/2024	63349/2024
Forma de pagamento			Prazo de
15 DIAS APÓS A ENTREGA DEFINITVA			10 Dias

Licitação						Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo N°	Homologação	ID	Número	Aditivo	
Pregão	14/2024	Eletrônico	66	14/05/2024	6452	109/2024		
Credor								
Fornecedor						CPF/CNPJ		
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						03.652.030/0003-32		
Endereço						Bairro		
ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1551-D								
Cidade/UF		CEP	Matricula	Fone	FAX			
Chapecó/SC		89815-290	83153-1	(54) 3523-2700				
E-Mail: centermedisc@centermedi.com.br								

Classificação da despesa

- 09 Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE
- 09.005 F. M. Saúde - Departamento de Farmácia
- 10.301.1001.2094 Atividades do Departamento de Farmácia
- 3.3.90.32.02.00 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
- 4110 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 274-1

Valor
R\$ 28.014,28

Do Exercício

Histórico
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
54847	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG (BR0267502) IMEC	COMP	30.000,00	R\$ 0,034	R\$ 1.020,00
54907	CETOCONAZOL 200 MG (BR0267151) GLOBO	COMP	450,00	R\$ 0,26	R\$ 117,00
54990	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG (BR0267657) HIPOLABOR	COMP	2.000,00	R\$ 0,109	R\$ 218,00
55037	LEVOFLOXACINO 500 MG (BR0305270) GLOBO	COMP	5.000,00	R\$ 0,6899	R\$ 3.449,50
55097	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINA (TUBO COM 60 G) (BR0266788) BRAINFARMA	TUBO	500,00	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
55102	OMEPRAZOL 20 MG (BR0267712) BELFAR	CAPS	30.800,00	R\$ 0,048	R\$ 1.478,40
55149	SULFAMETOXAZOL 400 MG+ TRIMETROPIMA 80 MG (BR0308882) BELFAR	COMP	5.000,00	R\$ 0,15	R\$ 750,00
58181	COLECALCIFEROL 50.000 UI (BR0431098) BRASTERAPICA	COMP	300,00	R\$ 0,60	R\$ 180,00
65489	AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 22,5ML (BR0268949) PHARLAB	FRAS	300,00	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
65541	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10 ML (BR0267311) BELFAR	FRAS	300,00	R\$ 1,3798	R\$ 413,94
65546	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA (BR0276658) ACCORD	COMP	2.100,00	R\$ 0,60	R\$ 1.260,00
68046	ÁCIDO FÓLICO 5 MG (BR0267503) HIPOLABOR	COMP	2.000,00	R\$ 0,036	R\$ 72,00
68047	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS (BR0278489) NTS / NATUBRAS	FRAS	200,00	R\$ 2,678	R\$ 535,60
68061	AMOXICILINA 500 MG (BR0271089) PRATI DONADUZZI	CAPS	10.080,00	R\$ 0,198	R\$ 1.995,84
68062	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 150 ML) (BR0271111) PRATI DONADUZZI	FRAS	300,00	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00

6780



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

CNPJ: 09157931000172 IE: ISENT0
 Endereço: R AIMORÉS, 681 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
 Fone: 46 35521321 Fax: 4635521088

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição				Lançamento integrado		
Número	Tipo	Emitido em		Requisição de compra		
3902	Ordinário	20/05/2024		63349/2024		
Forma de pagamento				Prazo de		
15 DIAS APÓS A ENTREGA DEFINITIVA				10 Dias		
68080	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FRASCO DE 100ML (BR0449010) PRATI DONADUZZI	FRAS	200,00	R\$ 3,30		R\$ 660,00
68081	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FRASCO DE 100 ML (BR0449011) PRATI DONADUZZI	FRAS	200,00	R\$ 4,65		R\$ 930,00
68109	COMPLEXO B GOTAS 30 ML (BR0272092) NTS / NATUBRAS	FRAS	480,00	R\$ 1,70		R\$ 816,00
68162	NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200 MG TUBO CONTENDO 60 G (BR0279297) CIMED	BISN	500,00	R\$ 6,81		R\$ 3.405,00
68166	ÓXIDO DE ZINCO 100MG/G, VITAMINA A 1.000 UI/G, VITAMINA D 400 UI/G, POMADA DERMATOLÓGICA COM 45G (BR0401411) BELFAR	TUBO	300,00	R\$ 2,80		R\$ 840,00
68168	PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO, FRASCO DE 60 ML (BR0363597) IFAL	FRAS	100,00	R\$ 3,10		R\$ 310,00
68174	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA (BR0276657) ACCORD	COMP	9.900,00	R\$ 0,34		R\$ 3.366,00

LUIZ ALBERTO LETTI
 Secr. Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ



Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

6781

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 163 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

6 mensagens

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

24 de julho de 2024 às 14:41

Para: contrato@pontamed.com.br, licitacao2@dimaster.com.br, lilian.ribeiro@rioclarense.com.br, contato.pr@somahospitalar.com.br, dellydistribuidora@gmail.com, contratos@inovamedhospitalar.com, licitacoes@altermed.com.br, terrasulmedicamentos@gmail.com, comercialmark@outlook.com, topservicos.licitacao@gmail.com, taila.cavallari@crystalia.com.br, atendimento@distribuidoraprosaude.com.br, leonardo@ativahospitalar.com.br, arenitomed@gmail.com, ivanorziions@gmail.com

EM ANEXO

 **convocação item 163.pdf**
151K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

24 de julho de 2024 às 14:41

Para: licitacao.capanema@gmail.com

**Mensagem bloqueada**

Sua mensagem foi bloqueada por **contrato@pontamed.com.br**. Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [BL6PEPF00022573.namprd02.prod.outlook.com 2024-07-24T17:41:16.075Z 08DCABE76676A8E0]

Final-Recipient: rfc822; contrato@pontamed.com.br

Action: failed

Status: 5.4.1

Remote-MTA: dns; pontamed-com-br.mail.protection.outlook.com. (52.101.9.24, the server for the domain pontamed.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [BL6PEPF00022573.namprd02.prod.outlook.com 2024-07-24T17:41:16.075Z 08DCABE76676A8E0]

Last-Attempt-Date: Wed, 24 Jul 2024 10:41:16 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

To: contrato@pontamed.com.br, licitacao2@dimaster.com.br, lilian.ribeiro@rioclarense.com.br, contato.pr@somahospitalar.com.br, dellydistribuidora@gmail.com, contratos@inovamedhospitalar.com, licitacoes@altermed.com.br, terrasulmedicamentos@gmail.com, comercialmark@outlook.com, topservicos.licitacao@gmail.com, taila.cavallari@crystalia.com.br, atendimento@distribuidoraprosaude.com.br,

leonardo@ativahospitalar.com.br, arenitomed@gmail.com, ivanorzaions@gmail.com

Cc:

Bcc:

Date: Wed, 24 Jul 2024 14:41:01 -0300

Subject: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 163 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

----- Message truncated -----

Taila de Fatima Cavallari <taila.cavallari@crystalia.com.br>
Para: Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

24 de julho de 2024 às 14:53

Boa tarde!

Conseguimos assumir o item ao valor que ofertamos no pregão de R\$ 0,18 unit.

Segue registro do item.

Att.,

Taila Cavallari

Analista de Licitações Sr.

Fone: (19) 3863-9742 / Celular (19) 9 8132-5273

E-mail: taila.cavallari@crystalia.com.br



Esta mensagem é dirigida exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais ou de acesso restrito. Caso você tenha recebido este e-mail por engano, por favor, comunique imediatamente o remetente e não compartilhe com terceiros. Nesse caso, solicitamos que destrua definitivamente esta mensagem e quaisquer anexos e todas as suas cópias, sejam eletrônicas ou impressas.

This message is addressed exclusively to its addressee and may contain privileged or restricted information. If you have received this email in error, please report it immediately and do not share it with third parties. In this case, we request that you permanently destroy this message and all attachments and all copies thereof, whether electronic or printed.

De: Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 24 de julho de 2024 14:41

Para: contrato@pontamed.com.br; licitacao2@dimaster.com.br; lilian.ribeiro@rioclarense.com.br; contato.pr@somahospitalar.com.br; dellydistribuidora@gmail.com; contratos@inovamedhospitalar.com; licitacoes@altermed.com.br; terrasulmedicamentos@gmail.com; comercialmark@outlook.com; topservicos.licitacao@gmail.com; Taila de Fatima Cavallari <taila.cavallari@crystalia.com.br>; atendimento@distribuidoraprosaude.com.br; leonardo@ativahospitalar.com.br; arenitomed@gmail.com; ivanorzaions@gmail.com

Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 163 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

EM ANEXO

Fenital cps.pdf
418K

678.3
B

MÁRCIA - REEQUILÍBRIO <cotacao2@dimaster.com.br>
Para: licitacao.capanema@gmail.com

25 de julho de 2024 às 10:11

Bom dia, Prezados!

A empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, vem através deste, Informar que **Não tem** condições comerciais de aceitar o item FENITOINA SODICA referente ao pregão eletrônico 14/2024

Certos de Vossa compreensão, agradecemos.

Atenciosamente.

DIMASTER[®]
COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Marcia Sabrina dos Santos -
Cotacao/Vendas

Telefone: (54) 3523-2600
WhatsApp: (54) 9 9267-2260
E-mail | Skype: cotacao2@dimaster.com.br



----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 163 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**Data:** Wed, 24 Jul 2024 14:41:01 -0300**De:** Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

Para: contrato@pontamed.com.br, licitacao2@dimaster.com.br, lilian.ribeiro@rioclarense.com.br, contato.pr@somahospitalar.com.br, dellydistribuidora@gmail.com, contratos@inovamedhospitalar.com.br, licitacoes@altermed.com.br, terrasulmedicamentos@gmail.com, comercialmark@outlook.com, topservicos.licitacao@gmail.com, taila.cavallari@crystalia.com.br, atendimento@distribuidoraprosaude.com.br, leonardo@ativahospitalar.com.br, arenitomed@gmail.com, ivanorzaions@gmail.com

EM ANEXO

licita4.pr Soma PR Hospitalar <licita4.pr@somahospitalar.com.br>
Para: licitacao.capanema@gmail.com

25 de julho de 2024 às 10:41

Bom dia !!

Não temos interesse em assumir o item devido a situação atual do produto.



Carolina Krichak
Analista de Licitações

(41) 3028-2375
Carol Krichak Licitação Soma PR
licita4.pr@somahospitalar.com.br

Política da Qualidade

Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão de qualidade e com o atendimento aos requisitos.



Em qua., 24 de jul. de 2024 às 15:26, licita2.pr Soma PR Hospitalar <licita2.pr@somahospitalar.com.br> escreveu:

Atenciosamente



Alissandra Lippaus
Analista de Licitações

(41) 3026-2375

Alissandra Licitação Soma PR

licita2.pr@somahospitalar.com.br

Política da Qualidade

Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos.



----- Forwarded message -----

De: contato.pr Soma PR Hospitalar <contato.pr@somahospitalar.com.br>

Date: qua., 24 de jul. de 2024 às 14:47

Subject: Fwd: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 163 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

To: Leci Soma PR Hospitalar <licita1.pr@somahospitalar.com.br>, licita2.pr Soma PR Hospitalar <licita2.pr@somahospitalar.com.br>, Executivo de Contas 1 Soma PR <executivo1.pr@somahospitalar.com.br>

----- Forwarded message -----

De: Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

Date: qua., 24 de jul. de 2024 às 14:41

Subject: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 163 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

To: <contrato@pontamed.com.br>, <licitacao2@dimaster.com.br>, <lilian.ribeiro@rioclarense.com.br>, <contato.pr@somahospitalar.com.br>, <delydistribuidora@gmail.com>, <contratos@inovamedhospitalar.com>, <licitacoes@altermed.com.br>, <terrasulmedicamentos@gmail.com>, <comercialmark@outlook.com>, <topservicos.licitacao@gmail.com>, <taila.cavallari@crystalia.com.br>, <atendimento@distribuidoraprosaude.com.br>, <leonardo@ativahospitalar.com.br>, <arenitomed@gmail.com>, <ivanorzaions@gmail.com>

EM ANEXO

Rafael Castanheira <rafael.castanheira@rioclarense.com.br>

25 de julho de 2024 às 11:07

Para: licitacao.capanema@gmail.com

Cc: Gabriela Alves <gabriela.alves@rioclarense.com.br>, "Joyce K. Teixeira de L. Lombardi" <joyce.teixeira@rioclarense.com.br>, Evelin Teixeira <evelin.teixeira@rioclarense.com.br>, Nathaly Amador <nathaly.amador@rioclarense.com.br>, Beatriz Aizza <beatriz.aizza@rioclarense.com.br>, Alessandra Rigo <alessandra.rigo@rioclarense.com.br>, Contratos Rioclarense <contratos@rioclarense.com.br>

Prezado(s), bom dia!

Após análise da Diretoria Comercial, informo que infelizmente não temos condições comerciais de estar assumindo o(s) item(s).

Agradecemos grandemente a oferta!

Dúvidas estou à disposição.

Atenciosamente,



RAFAEL CASTANHEIRA

Comercial Licitação

(19) 35225800

rafael.castanheira@rioclarense.com.br

www.rioclarense.com.br

Rio Claro / SP

B 678



A Rioclarense, atendendo o rigor da legislação de boas práticas e anticorrupção, encontra-se em Compliance. A fim de promover gerenciamento de risco, temos como regra de atuação em nossos negócios, estar em conformidade com as leis, padrões éticos e regulamentos internos e externos. A Política de Compliance da Rioclarense, pode ser conhecida acessando nosso Código de Conduta e Política Anticorrupção.

Por intermédio do canal de denúncia compliance@rioclarense.com.br e/ou 19-3522 8000- ramal 5940 é possível relatar eventuais situações que vão contra a Política de Integridade, e Princípios Éticos e Legais da Rioclarense, e de nosso ordenamento jurídico. Denuncie!

Em qua., 24 de jul. de 2024 às 16:53, Alessandra Rigo <alessandra.rigo@rioclarense.com.br> escreveu:

Boa tarde Rafa.
104- 371444

Atenciosamente,



ALESSANDRA RIGO

Pregão Eletrônico

(19) 35225800
alessandra.rigo@rioclarense.com.br
www.rioclarense.com.br
Rio Claro / SP



A Rioclarense, atendendo o rigor da legislação de boas práticas e anticorrupção, encontra-se em Compliance. A fim de promover gerenciamento de risco, temos como regra de atuação em nossos negócios, estar em conformidade com as leis, padrões éticos e regulamentos internos e externos. A Política de Compliance da Rioclarense, pode ser conhecida acessando nosso Código de Conduta e Política Anticorrupção.

Por intermédio do canal de denúncia compliance@rioclarense.com.br e/ou 19-3522 8000- ramal 5940 é possível relatar eventuais situações que vão contra a Política de Integridade, e Princípios Éticos e Legais da Rioclarense, e de nosso ordenamento jurídico. Denuncie!

----- Forwarded message -----

De: **Lilian Ribeiro** <lilian.ribeiro@rioclarense.com.br>

Date: qua., 24 de jul. de 2024 às 15:35

Subject: Fwd: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 163 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

To: **Alessandra Rigo** <alessandra.rigo@rioclarense.com.br>

Atenciosamente,

678

**LILIAN RIBEIRO**

Gerente Contábil

(19) 35225800
lilian.ribeiro@rioclarense.com.br
www.rioclarense.com.br
Rio Claro / SP



A Rioclarense, atendendo o rigor da legislação de boas práticas e anticorrupção, encontra-se em Compliance. A fim de promover gerenciamento de risco, temos como regra de atuação em nossos negócios, estar em conformidade com as leis, padrões éticos e regulamentos internos e externos. A Política de Compliance da Rioclarense, pode ser conhecida acessando nosso Código de Conduta e Política Anticorrupção. Por intermédio do canal de denúncia compliance@rioclarense.com.br e/ou 19-3522 8000- ramal 5940 é possível relatar eventuais situações que vão contra a Política de Integridade, e Princípios Éticos e Legais da Rioclarense, e de nosso ordenamento jurídico. Denuncie!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Re: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 163 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**

1 mensagem

Maine Cristina Sadovnik <maine.s@inovamedhospitalar.com>
Para: licitacao.capanema@gmail.com

25 de julho de 2024 às 16:54

Boa tarde!

A empresa Inovamed Hospitalar Ltda infelizmente não consegue assumir o item mencionado, pois estamos em falta do item em estoque.

Solicitamos que encaminhe a próxima colocada.

Grata pelo contato

Atenciosamente

**Maine Sadovnik**

Licitações

(54) 2106-7930 - Ramal 2504

@maine.s@inovamedhospitalar.com

www.inovamedhospitalar.com



inovamedhospitalar

Em qua., 24 de jul. de 2024 às 14:54, Eduarda Possamai Talgati <eduarda.t@inovamedhospitalar.com> escreveu:



----- Forwarded message -----

De: **Contratos** , <contratos@inovamedhospitalar.com>

Date: qua., 24 de jul. de 2024 às 14:41

Subject: Fwd: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 163 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

To: Eduarda Possamai Talgati <eduarda.t@inovamedhospitalar.com>

----- Forwarded message -----

De: **Licitacao Capanema Parana** <licitacao.capanema@gmail.com>

Date: qua., 24 de jul. de 2024 às 14:41

Subject: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 163 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

To: <contrato@pontamed.com.br>, <licitacao2@dimaster.com.br>, <lilian.ribeiro@rioclarense.com.br>, <contato.pr@somahospitalar.com.br>, <delydistribuidora@gmail.com>, <contratos@inovamedhospitalar.com>, <licitacoes@altermed.com.br>, <terrasulmedicamentos@gmail.com>, <comercialmark@outlook.com>, <lopservicos.licitacao@gmail.com>, <taila.cavallari@crystalia.com.br>, <atendimento@distribuidoraprosaude.com.br>, <leonardo@ativahospitalar.com.br>, <arenitomed@gmail.com>, <ivanorzaions@gmail.com>

EM ANEXO

**Ana Paula Soares**

Contratos

(54) 2106-7930 - Ramal 308

@ana.s@inovamedhospitalar.com

www.inovamedhospitalar.com



inovamedhospitalar

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: Código de Ética Inovamed. Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: Ouvidoria".

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: Código de Ética Inovamed. Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: Ouvidoria".

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: Código de Ética Inovamed. Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: Ouvidoria".



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 14/2024, Ata de Registro de Preços nº 120/2024, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acolho o pedido de DESISTÊNCIA do item 163- FENITOÍNA SÓDICA 100 MG (BR0267657), solicitado pela empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração da Rescisão Parcial da Ata 109/2024 e já pode convocar as demais empresas habilitadas nesse item.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de junho de 2024

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - 2024

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anuidade		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia									
Item: 054	3.000,00	4,65	13.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	930,00	2.800,00	13.020,00
Produto: 68081 CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE,										Unidade de medida: FRAS	Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia									
Item: 057	65.000,00	0,195	12.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	12.675,00
Produto: 54899 CARBONATO DE LÍTIO 300 MG (BR0267621)										Unidade de medida: COMP	Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia									
Item: 067	5.000,00	0,26	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	117,00	4.550,00	1.183,00
Produto: 54907 CETOCONAZOL 200 MG (BR0267151)										Unidade de medida: COMP	Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia									
Item: 127	600,00	0,60	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	180,00	300,00	180,00
Produto: 58181 COLECALCIFEROL 50.000 UI (BR0431098)										Unidade de medida: COMP	Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia									
Item: 129	1.000,00	1,70	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	816,00	520,00	884,00
Produto: 68109 COMPLEXO B GOTAS 30 ML (BR0272092)										Unidade de medida: FRAS	Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia									
Item: 163	32.000,00	0,109	3.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	218,00	30.000,00	3.270,00
Produto: 54990 FENITOÍNA SÓDICA 100 MG (BR0267657)										Unidade de medida: COMP	Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia									
Item: 213	15.000,00	0,6899	10.348,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.449,50	10.000,00	6.899,00
Produto: 55037 LEVOFLOXACINO 500 MG (BR0305270)										Unidade de medida: COMP	Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia									
Item: 227	2.000,00	1,78	3.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.780,00	1.000,00	1.780,00
Produto: 68146 MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG /ML XAROPE (FRASCO COM 100 ML)										Unidade de medida: FRAS	Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia									
Item: 239	120.000,00	0,07	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	8.400,00
Produto: 55080 MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG (BR0268493)										Unidade de medida: COMP	Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia									
Item: 244	700,00	1,3798	965,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	413,94	400,00	551,92
Produto: 65541 METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10 ML (BR0267311)										Unidade de medida: FRAS	Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

678,1



PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em atenção à solicitação de parecer realizada pelo Departamento de Contratações Públicas acerca da **existência de dotação(ões) orçamentária(s)** para a contratação do objeto acima referido, informamos que a contratação em espeque **cumpr**e o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Ademais, **informamos a existência** de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, cujo pagamento será efetuado por intermédio da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo descrita(s):

Dotações					
Exercício	Conta dada despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4110	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Por oportuno, ressaltamos que o(s) crédito(s) orçamentário(s) **serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s)** – quando aplicável –, ou pela **etapa de empenho**.

Isso porque, não obstante haja apontada a existência de créditos orçamentários, a análise da disponibilidade de recursos financeiros para cumprimento da obrigação fica reservada às etapas da despesa acima elencadas, consoante disposto no caput do art. 59 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, observada a possibilidade de frustração na previsão de arrecadação capaz de afetar a cobertura financeira destinada à quitação do contrato.

Por seu turno, não compete à contabilidade o juízo do mérito da contratação quanto à análise e determinação do objeto da compra, cuja decisão é discricionária do Gestor Municipal de cada pasta. Daí a imprescindibilidade de planejamento por parte desses agentes, a fim de que não contraíam despesas sem a devida cobertura financeira dentro do exercício corrente, sob pena de submeter o *Fisco* a um *Déficit Orçamentário e Financeiro*.

Destarte, alertamos aos Secretários que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações acima indicadas, poderá haver limitação de empenho e movimentação financeira para realização das despesas correspondentes, por força do § 3º do art. 9º da Lei 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

Os apontamentos realizados neste Parecer ficam vinculados às informações apresentadas no processo em anexo, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que eventualmente possam ocorrer durante o trâmite do certame até a formalização da contratação, **salvo** se as alterações forem formalmente encaminhadas a este Departamento em tempo hábil para emissão de novo parecer.

Devolva-se os autos para diligências posteriores.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 24 de julho de 2024.

Vanessa Trento
CRC PR 079544/O-4



6791

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.734.671/0022-86 DUNS®: 944972198
Razão Social: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Nome Fantasia: LABORATORIO CRISTALIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	08/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/08/2024
Receita Municipal	Validade:	01/10/2024

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/06/2025



MINUTA

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 109/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1551-D - CEP: 89815290 - BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL, município de Chapecó/SC inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, E-MAIL: centermedisc@centermedi.com.br neste ato por seu representante legal, EDIVAR SZYMASNKI, CPF nº670.481.290-34 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 14/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 14/05/2024, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão Administrativa assinada pelo Prefeito Municipal, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 109/2024, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
163	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG (BR0267657))	HIPOLABOR	30.000	0,109	3.270,00

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 3.270,00 (Três mil, duzentos e setenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 26 de junho de 2024

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

EDIVAR SZYMASNKI
Representante Legal
**CENTERMEDI COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Contratada



minuta

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 112/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Acrescentado o item 163 a Ata de Registro de Preços nº 112/2024, valor total do Aditivo R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
163	54990	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG (BR0267657))	CRISTALIA	COM P	30.000	0,18	5.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 26 dia(s) do mês de julho de 2024

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ADRIANO GOMES DOS SANTOS
Representante Legal
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Contratada



Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com> ^{679.4}


ADITIVO PARA ASSINATURA PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024

1 mensagem

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Para: centermedisc@centermedi.com.br

30 de julho de 2024 às 13:31

FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

 1º ADITIVO A ATA 109.pdf
231K



Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com> ⁶⁷⁹⁵

ADITIVO PARA ASSINATURA PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024

1 mensagem

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Para: fernando.seixas@crystalia.com.br

30 de julho de 2024 às 13:32

FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

 1º ADITIVO A ATA 112.pdf
153K



Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

ITEM 163 DO PREGÃO 14/2024 PARA VOSSO CONHECIMENTO


1 mensagem

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Para: admsaude@capanema.pr.gov.br, selog.joao@capanema.pr.gov.br

30 de julho de 2024 às 13:34

A CENTERMED DESISTIU E A CRISTALIA ASSUMIU

2 anexos

 2º ADITIVO A ATA 109.pdf
157K

 1º ADITIVO A ATA 112.pdf
153K



6 0797

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Virioto Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti
Fernandes

Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini

Secretário de Viação e Obras: Celso Antonio Backes

Diretor Geral da Secretaria de Aceleração Econômica e Inovação:

Franconer Minte

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86, também já qualificada nos autos,

doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 112/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Acrescentado o item 163 a Ata de Registro de Preços nº 112/2024, valor total do Aditivo R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
163	54990	FENTONINA SÓDICA 100 MG (BR0267657)	CRISTALIA	COMP	30.000	0,18	5.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 26 de julho de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ADRIANO GOMES DOS SANTOS
Representante Legal
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Contratada

2º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 109/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1551-D - CEP: 89815290 - BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL, município de Chapecó/SC inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, E-MAIL: centermedisc@centermedi.com.br neste ato por seu representante legal, EDIVAR SZYMASNKI, CPF nº670.481.290-34 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 14/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 14/05/2024, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão Administrativa assinada pelo Prefeito Municipal, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 109/2024, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
163	FENTONINA SÓDICA 100 MG (BR0267657)	HIPOLABOR	30.000	0,109	3.270,00

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 3.270,00 (Três mil, duzentos e setenta reais)



CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 26 de junho de 2024.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

EDIVAR SZYMASNKI
Representante Legal
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOS-
PITALARES LTDA
Contratada

PORTARIA Nº 8.723, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Termo de Adjucação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 34/2024.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2024, objeto: SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE AULAS, CURSOS E OFICINAS NÃO PROFISSIONALIZANTES EM DIVERSAS ÁREAS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 95 nos, §1, §2 e §3 da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	1	PROFISSIONAL EM ORIENTAÇÃO / EDUCAÇÃO SOCIAL	VIGORE	2.160,00	39,50
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	2	PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO).	VIGORE	2.880,00	48,00
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	3	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE.	VIGORE	1.440,00	52,90
AMELIA CRISTINA SKIBA	4	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE BALETE CLÁSSICO.	AMELIA CRISTINA SKIBA	1.020,00	77,00
STEPHANY FEIL MACARI 09946988956	5	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA.	PRÓPRIA	1.920,00	45,00
ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN	6	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA.	PREST/SERVIÇO	2.256,00	53,00
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	7	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO.	VIGORE	2.820,00	73,40
AMELIA CRISTINA SKIBA	8	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CONSULTORIA, MENTORIA E AULAS PRÁTICAS EM PSICOMOTRICIDADE PARA FAMÍLIAS, PROFESSORES E/OU ALUNOS	AMELIA CRISTINA SKIBA	2.400,00	78,00
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	9	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CABELEIREIRO NÃO PROFISSIONALIZANTE.	VIGORE	432,00	57,30
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	10	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL / INFORMÁTICA.	VIGORE	864,00	55,00
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	11	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MANICURE E PEDICURE NÃO PROFISSIONALIZANTE.	VIGORE	432,00	50,70
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	13	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE CANTO E TÉCNICA VOCAL.	VIGORE	1.704,00	51,50
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	14	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE VIOLÃO.	VIGORE	1.332,00	53,40

VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	15	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE PANIFICAÇÃO DE DIVERSOS ALIMENTOS NÃO PROFISSIONALIZANTE.	VIGORE	288,00	47,75
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	16	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CONFEÇÃO DE DOCES CONFEITADOS NÃO PROFISSIONALIZANTE.	VIGORE	288,00	47,75
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO	17	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINAS E AULAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ADULTOS E IDOSOS).	FAVLER	2.880,00	39,30
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO	18	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINAS E AULAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CRIANÇAS E ADOLESCENTES).	FAVLER	1.920,00	39,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 34/2024, é de R\$ 1.447.060,80 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Sessenta Reais e Oitenta Centavos).

Art. 4º Adjucação e Homologação a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 30 de julho de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024

Pregão Presencial nº 34/2024

Data da Assinatura: 30/07/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AMELIA CRISTINA SKIBA

Objeto: SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE AULAS, CURSOS E OFICINAS NÃO PROFISSIONALIZANTES EM DIVERSAS ÁREAS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 228.300,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Trezentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024

Pregão Presencial nº 34/2024

Data da Assinatura: 30/07/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AMELIA CRISTINA SKIBA

Objeto: SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE AULAS, CURSOS E OFICINAS NÃO PROFISSIONALIZANTES EM DIVERSAS ÁREAS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 37.440,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024

Pregão Presencial nº 34/2024

Data da Assinatura: 30/07/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN



Município de Capanema - PR

679

B

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA., CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 14133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 119/2024, decorrente do Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica Reequilibrado o(s) Itens 112, 118 e 168 da Ata de Registro de Preços 119/2024, gerando um aditivo no valor de **R\$ 18.189,50(Dezoito mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)** conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
112	CLORIDRATO SERTRALINA 50 (BR0272365)	DE COMP MG	250.000	0,09	190.000	0,145	10.450,00
118	CLORIDRATO VENLAFAXINA 75 (BR0272379)	DE COMP MG	80.000	0,43	48.500	0,477	2.279,50
168	FINASTERIDA 5 (BR0275963)	MG COMP	42.000	0,20	42.000	0,33	5.460,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de junho de 2024


AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

FELIPE
MATIASSO:0356
5381094

Assinado de forma digital por FELIPE MATIASSO:03565381094
Dados: 2024.07.30 11:53:00 -03'00'

JHONATAN BONI
Representante Legal
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Detentora da Ata/Contratado

B

Assunto: ADITIVO ASSINADO

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 02/08/2024, 11:04

Para: contratos@inovamedhospitar.com

Bom dia!

Segue em anexo o 1º termo aditivo ao contrato 119/2024, referente ao pregão eletrônico 14/2024, assinado por ambas as partes.

Atenciosamente

Bárbara Ilkiu

— Anexos: —

Páginas De CCO_003288.pdf

304KB

Assunto: Returned mail: see transcript for details
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 02/08/2024, 11:04
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Fri, 2 Aug 2024 11:04:56 -0300 from [187.49.135.78]

----- The following addresses had permanent fatal errors -----
<contratos@inovamedhospitar.com>
(reason: 550 Host unknown)

----- Transcript of session follows -----
550 5.1.2 <contratos@inovamedhospitar.com>... Host unknown (Name server: inovamedhospitar.com: host not found)

Original-Envelope-Id: <8079351e-40a8-4997-b8b9-44d619858d15@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; [187.49.135.78]
Arrival-Date: Fri, 2 Aug 2024 11:04:56 -0300

Final-Recipient: RFC822; contratos@inovamedhospitar.com
Action: failed
Status: 5.1.2
Remote-MTA: DNS; inovamedhospitar.com
Diagnostic-Code: SMTP; 550 Host unknown
Last-Attempt-Date: Fri, 2 Aug 2024 11:04:56 -0300

----- ForwardedMessage.eml -----

Assunto: ADITIVO ASSINADO
De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Data: 02/08/2024, 11:04
Para: contratos@inovamedhospitar.com

Bom dia!

Segue em anexo o 1º termo aditivo ao contrato 119/2024, referente ao pregão eletrônico 14/2024, assinado por ambas as partes.

Atenciosamente

Bárbara Ilkiu

----- Anexos: -----

ForwardedMessage.eml	418KB
Páginas De CCO_003288.pdf	304KB



6 6802

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 117/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Acrescida a Ata de Registro de Preços nº 117/2024 o item 270, valor total do aditivo **R\$ 17.150,00** (Dezessete mil, cento e cinquenta reais)

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidad e de medida	Quantidade e de Acrescida	Valor Unitário
270	55108	PARACETAMOL 500 MG (BR0267778)	BELFAR	COMP	245.000	0,07

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 25 dia(s) do mês de julho de 2024


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARCELO
MAROSTICA:8203472
9072

Assinado de forma digital
por MARCELO
MAROSTICA:82034729072

MARCELO MAROSTICA
Representante Legal
**GOLDENPLUS-COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
Contratada

Assunto: ADITIVO ASSINADO

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 02/08/2024, 11:12

Para: LICITACAO2@GOLDENPLUS.NET.BR

B 6803

Bom dia!

Segue em anexo o 1º termo aditivo ao contrato 117/2024, referente ao pregão eletrônico 14/2024, assinado por ambas as partes.

Atenciosamente

Bárbara Ilkiu

— Anexos: —

Páginas De CCO_003288-2.pdf

238KB

6804
B

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 02/08/2024, 11:12
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Fri, 2 Aug 2024 11:12:41 -0300
from [187.49.135.78]

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<LICITACAO2@GOLDENPLUS.NET.BR> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<LICITACAO2@GOLDENPLUS.NET.BR>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <03f11909-bea5-401f-a625-1bc8835d91f6@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; [187.49.135.78]
Arrival-Date: Fri, 2 Aug 2024 11:12:41 -0300

Final-Recipient: RFC822; LICITACAO2@GOLDENPLUS.NET.BR
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; mx-vip-02.uni5.net
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 Ok
Last-Attempt-Date: Fri, 2 Aug 2024 11:12:50 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.53] ([187.49.135.78])
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 472ECfWL022624
for <LICITACAO2@GOLDENPLUS.NET.BR>; Fri, 2 Aug 2024 11:12:41 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----DJ1iULI4pexyBPrVNUwxw4c8"
Message-ID: <03f11909-bea5-401f-a625-1bc8835d91f6@capanema.pr.gov.br>
Date: Fri, 2 Aug 2024 11:12:43 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla Thunderbird
Content-Language: pt-BR
To: LICITACAO2@GOLDENPLUS.NET.BR
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: ADITIVO ASSINADO



6803

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 112/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Acrescentado o item 163 a Ata de Registro de Preços nº 112/2024, valor total do Aditivo R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
163	54990	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG (BR0267657))	CRISTALIA	COM P	30.000	0,18	5.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 26 dia(s) do mês de julho de 2024


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ADRIANO GOMES DOS SANTOS:28103684813
Assinado de forma digital por ADRIANO GOMES DOS SANTOS:28103684813
Dados: 2024.07.30 15:23:32 -03'00'

ADRIANO GOMES DOS SANTOS
Representante Legal
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Contratada

Assunto: ADITIVO ASSINADO

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 02/08/2024, 10:59

Para: taila.cavallari@crystalia.com.br

6 680;

Bom dia!

Segue em anexo o 1º termo aditivo ao contrato 112/2024, referente ao pregão eletrônico 14/2024, assinado por ambas as partes.

Atenciosamente

Bárbara Ilkiu

— Anexos: —

CCO_003288.pdf

1,0MB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 02/08/2024, 10:59

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

6807
B

The original message was received at Fri, 2 Aug 2024 10:59:00 -0300
from [187.49.135.78]

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<taila.cavallari@crystalia.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<taila.cavallari@crystalia.com.br>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <f5669f86-972c-47f3-9140-0b99fa8507bd@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; [187.49.135.78]

Arrival-Date: Fri, 2 Aug 2024 10:59:00 -0300

Final-Recipient: RFC822; taila.cavallari@crystalia.com.br

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.0.0

Remote-MTA: DNS; cluster1.us.message-labs.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 OK

Last-Attempt-Date: Fri, 2 Aug 2024 10:59:08 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] ([187.49.135.78])

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 472Dx0Ic019098

for <taila.cavallari@crystalia.com.br>; Fri, 2 Aug 2024 10:59:00 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----0b14i145AHHRJtnw05N5EM3q"

Message-ID: <f5669f86-972c-47f3-9140-0b99fa8507bd@capanema.pr.gov.br>

Date: Fri, 2 Aug 2024 10:59:02 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla Thunderbird

Content-Language: pt-BR

To: taila.cavallari@crystalia.com.br

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Subject: ADITIVO ASSINADO



B 6803

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 30/2024, é de R\$ 85.417,78 (Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Art. 4º Adjudico e Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

NO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024

Onde Lia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024

Pregão Eletrônico Nº 30/2024

Data da Assinatura: 02/08/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 22.362,96 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024

Pregão Eletrônico Nº 30/2024

Data da Assinatura: 02/08/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 22.362,10 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Dez Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 6 de agosto de 2024.

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Retificação de Publicação

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 01/08/2024, página 2, Edição 1495.

No aviso de Remarcação de Abertura de Sessão Licitação do Pregão Eletrônico nº 42/2024

Onde Lia-se:

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA:

16/08/2023 – AS 08:30 HORAS.

Leia-se:

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA:

16/08/2024 – AS 08:30 HORAS.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 6 de agosto de 2024.

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 117/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo Ata de Registro de Preços nº 117/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Reequilibrado o Item 120 da Ata de Registro de Preços 117/2024, gerando um aditivo no valor de R\$2.600,00(Dois mil e seiscentos reais) conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
120	CLORPROMAZINA 100 MG CLORIDRATO (BR0267638)	COMP	30.000	0,30	20.000	0,43	2.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 6 de agosto 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARCELO MAROSTICA
Representante Legal
GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata/Contratada

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.731, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia a Comissão de Seleção para a Etapa de Mérito, a Comissão de Seleção para a Etapa de Habilitação, e a Comissão de Recursos do Município de Capanema, para avaliar projetos e documentos referentes ao Edital de Chamamento Público - Lei Aldir Blanc.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e para atendimento ao disposto na Lei Nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura),

1881



B 6801

PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Permanecem inalterados os preços homologados em 16/05/2024.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Com alteração de preços conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$	Data do Aditivo R\$
112	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG (BR0272365)	COMP	250.000	0,09	190.000	0,145	10.450,00	24/06/2024
118	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG (BR0272379)	COMP	80.000	0,43	48.500	0,477	2.279,50	24/06/2024
168	FINASTERIDA 5 MG (BR0275963)	COMP	42.000	0,20	42.000	0,33	5.460,00	24/06/2024
263	OMEPRAZOL 20 MG (BR0267172)	CAIS	260.000	0,048	229.200	0,066	4.138,20	06/06/2024

O Restante dos itens permanecem com seu valor inalterado.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER O PROJETO DE BALE MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Permanecem inalterados os preços homologados em 06/05/2024.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA FORNECIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Permanecem inalterados os preços homologados em 07/05/2024.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

OBJETO: SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Permanecem inalterados os preços homologados em 20/05/2024.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET PARA ESPAÇOS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Permanecem inalterados os preços homologados em 21/05/2024.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA PESSOAS QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Permanecem inalterados os preços homologados em 27/05/2024.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Permanecem inalterados os preços homologados em 22/07/2024.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, VEÍCULO DE MÉDIO PORTE, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 16/11/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com alterações de preços conforme abaixo:



B 6811

Município de Capanema - PR**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 14/2024, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Em resposta ao pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro solicitado pela empresa GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPILARES LTDA no item

Item	Código	Especificação
120	68105	CLORPROMAZINA 100 MG CLORIDRATO (BR0267638)

E a Empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA para o item

Item	Código	Especificação
191	65527	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,25ML) (BR0272796)

Após análise dos documentos encaminhados pelas empresas e pesquisa no mercado Regional chegamos ao seguinte valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA LICITAÇÃO	VALOR APÓS REEQUILIBRIO
120	CLORPROMAZINA 100 MG CLORIDRATO (BR0267638)	0,30	0,43
191	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,25ML) (BR0272796)	4,7221	6,79

Município de Capanema, Estado do Paraná, *Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono*, aos **06 dias do mês de agosto de 2024**

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 14/2024, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., acato a Decisão Administrativa da Pregoeira no sentido de conceder o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 120 e 191.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as Devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Município de Capanema, Estado do Paraná, *Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono*, aos **06 dias do mês de agosto de 2024**


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Assunto: URGENTE - PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - Item 120 - Clorpromazina, Cloridrato 100mg - PE 14/2024

De: "Juridico" <juridico@goldenplus.net.br>

Data: 02/08/2024, 15:45

Para: <licitacao@capanema.pr.gov.br>, <licitacao.capanema@gmail.com>, <saude@capanema.pr.gov.br>

6812
B

Boa tarde!

Segue Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro de Preços do - Item 120 – Clorpromazina, Cloridrato 100mg – adjudicado no Pregão Eletrônico nº 14/2024

A empresa aguarda a análise e a deliberação dos gestores o quanto antes, no intuito de evitar o recebimento de empenhos com o valor desajustado.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Agradecemos desde já.

Gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



Mayra C.M. Spiller

Assessora Jurídica

Goldenplus Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 17.472.278/0001-64

(54) 3523-2202 ou 2138 WhatsApp (54)9 9639-6432

Para o envio de Documentos Jurídicos – Skype e e-mails:

juridico@goldenplus.net.br ou juridico2@goldenplus.net.br

A GOLDENPLUS, visando cumprir com suas responsabilidades enquanto controladora de dados junto à Lei Geral de Proteção de Dados, está comprometida com a proteção dos dados pessoais das pessoas naturais, direta ou indiretamente, a si vinculadas, encarregando-se com o cumprimento dos princípios expostos pela legislação, bem como respeitando os direitos dos titulares de dados. Assim, por estar em conformidade com as legislações pertinentes, requer que todos os operadores que estejam recebendo dados pessoais desta empresa, se comprometem na proteção dos dados mantendo-os em total sigilo, não permitindo acessos não autorizados, bem como não compartilhando com terceiros sem prévio consentimento desta empresa.

Anexos:

2. MARKUP - CLORPROMAZINA 100MG.pdf	83,2KB
3. NOTA FISCAL ANTIGA.pdf	224KB
3.1 NOTA FISCAL ATUAL.pdf	143KB
1. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.pdf	684KB

A/C
Município de Capanema - PR.

6813

Ref. ao Pregão Eletrônico n.º 14/2024 – Item 120.

GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, com sede na Rua das Roseiras, nº 50, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, vem, por meio deste, apresentar **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO e subsidiariamente, RESCISÃO CONTRATUAL, SEM ÔNUS**, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

DOS FATOS

A empresa GOLDENPLUS participou do Processo Licitatório em epígrafe, adjudicando-se do fornecimento do seguinte item: **Item 120 – Clorpromazina, Cloridrato 100mg, marca União Química, no valor unitário de R\$ 0,30.**

Ocorre que, o preço inicial do item, contratado na época da licitação, cuja abertura foi em 24/04/2024, portanto, há mais de 03 meses, não mais se compactua com os valores de mercado, conforme observa-se e comprova-se:

ITEM	NOTA FISCAL ANTIGA	NOTA FISCAL ATUAL
120	R\$ 0,205	R\$ 0,30

Assim, a empresa fica impossibilitada de praticar o preço inicial contratado, especialmente com a notoriedade que se encontram os preços no mercado, que devem ser somados à alta de custos indiretos, como os relacionados à transportes, custos financeiros, administrativos, matéria-prima, entre outros, que encarecem o produto ainda mais.

Hoje, após os novos valores de mercado do item, somando os custos indiretos, fretes e impostos, a empresa obtém prejuízo na venda.

Conforme os valores acima mencionados e a tabela de composição de preços, também em anexo, percebe-se claramente a diferença no preço unitário do produto licitado em razão do reajuste dado pela empresa fornecedora. Deste modo, mantido o contrato nos preços atuais, impõe à contratada o **PREJUÍZO**, especialmente ao considerarmos que o preço para a aquisição do medicamento igualou-se àquele registrado/vendido ao órgão (R\$ 0,30).

É oportuno expor, ainda, que é claro e notório que o mercado segue passando por um período delicado e conturbado em que, além da falta de itens tidos como básicos e essenciais, os preços dos produtos oscilam, literalmente, do dia para a noite, prejudicando a capacidade de aquisição dos consumidores de um modo global.

Esse cenário mercadológico caótico é reflexo, sem dúvidas e muito mencionado nas justificativas apresentadas pelos laboratórios detentores dos registros, pela falta constante de matéria-prima que acaba afetando a produção dos medicamentos e materiais e, como consequência, gera pouco produto para alta demanda, não estando a indústria acostumada e preparada para enfrentar esse tipo de situação.

Tais colocações, também, são facilmente demonstradas e comprovadas pelas notícias que costumam circular na rede mundial de computadores.

Assim, aos efeitos de dar continuidade ao contrato administrativo, reestabelecendo seu equilíbrio econômico financeiro inicial, postula-se que seja deferido este pedido de reequilíbrio econômico financeiro, **realinhando o preço unitário do Item 120 para R\$ 0,43.**

Portanto, resta à requerente solicitar a compreensão dessa Administração no sentido de reaver o preço cotado, tornando-o compatível com os preços atualmente praticados pelo mercado.

Caso, porém, este órgão opte por não aceitar o realinhamento de preços sugerido, imprescindível que haja a liberação da empresa do fornecimento do respectivo item, mediante rescisão contratual, sem ônus, pois fica ela impossibilitada de entregá-lo nos termos inicialmente registrados.

DO DIREITO

Analisando a legislação de regência, é possível se verificar que a previsão acerca da obrigatoriedade da realização de licitações para a contratação de serviços pela Administração Pública consta expressamente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI. Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se percebe no dispositivo acima, a Constituição da República fala em “*manter as condições efetivas da proposta*”, o que enseja na obrigatoriedade de a Administração estabelecer regras de contratação capazes de assegurar, ao longo do contrato, as condições estabelecidas à época da formulação das propostas e manter, dessa forma, o contrato administrativo equilibrado.

Nessa medida, tem-se que deve haver em todo o contrato administrativo um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, preservando-se os ônus e bônus.

Nesse mesmo sentido, pode-se afirmar que o equilíbrio econômico financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantida durante toda a execução contratual o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta.

Quando o referido equilíbrio é de fato quebrado, desfaz-se a comutatividade da relação, passando o contrato a onerar demais uma das partes e enriquecer ilicitamente a outra.

Tanto a Lei 8.666/93, em seu Art. 65, inciso II, alínea “d”, quanto a Lei 14.133/2021, através do Art. 124, inciso II, alínea “d”, atentaram-se a essa possibilidade e estabeleceram o mecanismo de reajuste de preços para que o equilíbrio contratual possa ser restaurado.

Veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou,

Guilherme Berria

Sócio Administrador

ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

[...]

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo entre as partes:

[...]

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

[...]

Posto isso, ponderando o Princípio da Supremacia Constitucional, segundo o qual todas as demais espécies não podem conflitar, porque é nelas que buscam seu fundamento de validade, é plenamente cabível se concluir que nem a lei, nem o ato convocatório, nem o contrato podem opor obstáculo ao equilíbrio econômico financeiro da relação contratual. Apresenta-se oportuno respaldo doutrinário:

"O direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão no ato convocatório. Tem raiz constitucional" (Marçal, 2002, p.505).

Nesses mesmos termos, segue ensinamento do Profº. Marçal Justem Filho:

"O direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão no ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendem condicionar a sua concessão de reajustes de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato."

Veja-se, com isso, que o direito ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro vem a beneficiar principalmente a própria Administração, pois se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas muito mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando sequer ocorressem.

Os amparos legais ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, portanto, tem a finalidade precípua de manter as condições reais e concretas contidas na proposta, recuperar os valores contratados pela defasagem provocada por fatores externos que provocaram a variação dos custos do contrato e evitar o enriquecimento sem causa da outra parte.

Segundo Arnaldo Wald, "assim como a lei coíbe a lesão instantânea, não se pode permitir que a alteração do valor de uma das prestações, por circunstâncias alheias à vontade das partes, subverta o equilíbrio do contrato".

A legislação é clara em determinar o equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos, bem como a jurisprudência uníssona nos tribunais no pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Comentando acerca do assunto, José Cretella Júnior, manifesta-se:

"A administração tem o poder-dever de tomar providências imediatas para, por aditamento, restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, sempre que ocorrer alteração do ajuste, que aumente os encargos do interessado licitante. [...]"

[...] quando ocorre, efetivamente, o desequilíbrio econômico financeiro do contratado, caso em que se providenciará imediato aditamento que o restabeleça". (Das Licitações Públicas, Rio De Janeiro: Forense, 2001, p. 360).

No mesmo sentido, destaca Hely Lopes Meirelles:

"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento." (Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, p. 209)

No caso em tela, tem-se ainda que a precípua função de qualquer contrato é a econômica, conforme lúcida e objetiva lição de Humberto Theodoro Junior:

"A função social que se atribui ao contrato não pode ignorar a sua função primária e natural, que é a economia". (O contrato e sua função social. Rio de Janeiro, Ed. Forense, 2004, p. 100).

Um dos pressupostos, então, para o reestabelecimento da equação econômico-financeira (realinhamento dos preços) baseado na variação cambial decorrente de fatos econômicos imprevisíveis (álea extraordinária) é que esse evento tenha ocorrido posteriormente à formulação da proposta pela empresa.

Nesse contexto, a título de exemplo, além do fabricante da mercadoria licitada repassar os ajustes financeiros à parte contratada, o que, invariavelmente, acarretou acréscimo no valor final do produto, houve um aumento expressivo nas tarifas dos fretes, repercutindo no desequilíbrio econômico do contrato.

Quem atua no ramo empresarial realizando vendas para a Administração Pública sabe o quanto é angustiante se deparar com um preço não mais passível de ser praticado, eis que, por não acompanhar as variações e imposições do mercado, se tornou defasado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Essa defasagem impede a execução pela prestadora de serviços, não sendo raras as vezes em que o empresário, em havendo resistência por parte do órgão gestor, acaba por solicitar sua liberação do fornecimento do item, deixando, conseqüentemente, de faturar e perdendo a oportunidade de incrementar sua receita seguindo vendendo para a Administração Pública.

É por essas razões que o reequilíbrio econômico financeiro de preços se torna indispensável, principalmente quando evidente o desequilíbrio na equação entre despesas e receitas.

Defronte a isso, não pode ser outra a conduta da parte contratante se não a de revisar o contrato, a fim de que a parte requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa-fé e da segurança jurídica.

Salienta-se, por fim, que a empresa comprovou os efetivos aumentos já que, além de carrear a planilha de composição de preços, juntou documentos fiscais que demonstram como o mercado está se movimentando.

DOS PEDIDOS

Em face do exposto, fundamentada e demonstrada a justificativa, bem como tendo como objetivo principal evitar maiores intercorrências e prejuízos à empresa e a este órgão, vem requerer o reequilíbrio econômico financeiro justo, para julgar procedente a readequação do preço inicial contratado, de acordo com os novos preços impostos pelo mercado, **realinhando o Item 120 para R\$ 0,43.**

Eventualmente, caso não seja aceita a solicitação de realinhamento de preços, a empresa solicita sua liberação do fornecimento do respectivo item, mediante rescisão contratual, sem ônus, pois é impossível entregar o produto pelo preço cotado na época da licitação.

Guilherme Berria
Sócio Administrador

Rua das Roséiras, nº 50
Barão de Cotegipe - RS, CEP 99740-000
CNPJ: 17.472.278/0001-64 Insc. Est: 170/0009050
Fone: (54) 3523-2202/2138
goldenplustribuidora@gmail.com

GoldenPlus Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.



Nestes termos
Pede e aguarda deferimento.

Barão de Cotegipe/RS, 02 de agosto de 2024.

GUILHERME
BERRIA:02843054052

Assinado de forma digital por
GUILHERME BERRIA:02843054052
Dados: 2024.08.02 15:42:26 -03'00'

GUILHERME BERRIA
SÓCIO ADMINISTRADOR



Rua das Roseiras, nº 50
 Barão de Cotegipe – RS, CEP 99740-000
 CNPJ: 17.472.278/0001-64 Insc. Est: 170/0009050
 Fone: (54) 3523-2202/2138
 goldenplustribuidora@gmail.com

CLOROPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG

1 - Cálculo do Custo da Mercadoria			
Item	Especificação	%	Indicador/Valor
1	Valor da Compra		0,30
2	IPI (+)	0,00%	-
3	Valor Total da Compra		0,30
4	Crédito do ICMS (-)	12,00%	0,04
5			-
6	Frete s/Compras	0,00%	-
7	Outros custos ICMS/ST	0,00%	-
8	CUSTO DA MERCADORIA		0,26

2 - Apuração dos Custos Fixos Mensais (Atualizados)		
9	Total dos Custos Fixos Mensais	120.000,00

3 - Vendas Médias Mensais		
10	Vendas médias mensais	3.000.000,00

4 - % de Incidências sobre o Preço de Venda				
	Especificação	Dias	Taxa	%
11	% do Custo Fixo sobre Venda Mensais			4,00%
12	IRPJ/CSLL/PIS/COFINS			5,93%
13	icms			17,00%
14	Fretes s/Vendas			5,00%
15	Custo Financeiro sd	0	0,00%	0,00%
16	Lucro Desejado sobre Vendas			6,00%
17	% Total das Incidências			37,93%

5 - Cálculo do Mark Up		
18	Mark Up Divisor (100- Total das Incidências)/100	0,6207
19	Mark Up Multiplicador (100 / Mark Up Divisor)/100	1,6111

6 - Cálculo do Preço de Venda		
20	Preço de Venda Calculado	0,43
21	Preço de Venda a ser Praticado (Decisão)	-

6 - LUCRO LÍQUIDO DA EMPRESA		
22	Lucro líquido da empresa	0,03

RECEBEMOS DE CIRURGICA MONTEBELLO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.750,00 DESTINATÁRIO: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAREE DAS ROSEIRAS, 50 CENTRO BARAO DE COTEGIPE-RS

Série N.º 001/000.185.653
PED. 482658

DATA DE EMISSÃO: 29/01/2024 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Montebello
Medicamentos - Material Hospitalar

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
RUA ARTHUR BRUNO SCHWAMBACH, 710
BOA VIAGEM - 51130-080
RECIFE - PE Fone/Fax: 3035-9050

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.185.653
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2624 0108 6747 5200 0140 5500 1000 1856 5319 9075 1848

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126240009056617 - 29/01/2024 17:20:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL 035273950 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 08.674.752/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE (4320) (ALVARA=1125) CNPJ / CPF: 17.472.278/0001-64 DATA DA EMISSÃO: 29/01/2024

ENDEREÇO: E DAS ROSEIRAS, 50 BAIRRO - DISTRITO: CENTRO CEP: 99740-000 DATA SAÍDA / ENTRADA: 29/01/2024

MUNICÍPIO: BARAO DE COTEGIPE UF: RS FONE/FAX: (54)3523-2202 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1700009050 HORA DA SAÍDA: 17:19:17

Num. 001 Venc. 26/02/2024 valor R\$ 10.147,50	Num. 002 Venc. 04/03/2024 valor R\$ 10.147,50	Num. 003 Venc. 11/03/2024 valor R\$ 10.455,00
---	---	---

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 30.750,00	VALOR DO ICMS: 3.690,00	BASE DE CÁLC. ICMS SUBT.: 0,00	VALOR DO ICMS SUBST.: 0,00	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO: 0,00	VALOR DO PIS: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 30.750,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS: 0,00	VALOR TOTAL DO IPI: 0,00	VALOR DA COFINS: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 30.750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: AMPLA LOGISTICA LTDA FRETE POR CONTA: (0) Emitente CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: CNPJ / CPF: 29.219.812/0001-04

ENDEREÇO: R GENERAL AMERICANO FREIRE MUNICÍPIO: RECIFE UF: PE INSCRIÇÃO ESTADUAL: 074919806

QUANTIDADE: 17 EMPACOTE: CAIXA MARCA: NUMERAÇÃO: 1 PESO BRUTO: 30,000 PESO LÍQUIDO: 30,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	Q'EST	CFOP	UNID.	OUANT	VI R / UNID	DESC	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
844	CLORPROMAZINA 100 MG *(C-1) CX/100 CPR (UNIAO) (C1) Lote: 2348920 Fab: 01/11/2023 Val: 30/11/2025 PMC: 0,00 Lista (+): Volume: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17 vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300300 eEAN: 7896006237075	30049079	000	6102	CPR	150.000	0,2050	0,00%	30.750,00	30.750,00	3.690,00	12,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: GOLDENPLUS RS052413 / Convenio ICMS 234/2017 PORTARIA 344/98: PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL. LISTAS:C1 Dados Bancarios: Banco do Brasil ag:2811-S cc:123948-1 PIX:08674752000140 Prazo de troca e devolucao de 24 horas exceto controlados e termolabeis, produtos isentos conforme convenio, Artigo 51 do Anexo 7 do RICMS/PE 01/99 e 126/10 - Pis/Colins conforme Decreto n 6.426/2008 (artigo 1) RFPRES.:228 OPERAD.:229 AG. COB:CAIXA Rota: RIO GRANDE DO SUL-RS PED.VENDA: 482658

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PROMEFARMA MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

16003070

NF-e
Nº. 33074
SÉRIE 2

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do Emitente
PROMEFARMA MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA - 100 -
CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA - PR -
81170520

Telefone: 413165-7900

DANF-e
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 33074
SÉRIE 2
FL 1 of 1



CHAVE DE ACESSO

4124 0681 7062 5100 0198 5500 2000 0330 7411 1265 1381

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDE DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
10176046-40

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO
9000028243

CNPJ
81706251000198

Protocolo de Autenticação (Data e Hora)

141240177752558

17/06/2024 07:36:42

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

GOLDENPLUS - COM DE MEDIC E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ/CPF

17.472.278/0001-64

DATA DA EMISSÃO

17/06/2024

LOGRADOURO

R GOTARDO MAZZAROLO

NÚMERO

16

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

17/06/2024

CEP

99740-000

MUNICÍPIO

BARAO DE COTEGIPE

Telefone/Fax

4301701

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1700009050

HORA DE SAÍDA

07:36

FATURA

Nº	Venc.	Valor	Nº	Venc.	Valor	Nº	Venc.	Valor
1	15/07/24	4.765,34	2	22/07/24	4.765,33	3	29/07/24	4.765,33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
14.296,00	1.715,52	0,00	0,00	14.296,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.296,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRMTE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
SAO GABRIEL TRANSPORTES LTDA	0 - Remetente			PR	15.488.297/0012-06
LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ROD. BR 116, 27363 - CAMPO DE SANTANA	CURITIBA	PR	90753028 08		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
56			56	185,00	185,00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R GOTARDO MAZZAROLO	17.472.278/0001-64	99740000
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
R GOTARDO MAZZAROLO	CENTRO	99740000
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4286	AGUA INECAO 10ML AMP CX200AMP FARMACE NR. ANVISA: 1108500110066 N.LT. 24B00901 DATA FAB.: 24/02/2024 DATA VAL.: 24/01/2026 EAN=7898166040328	30039099	000	6102	AM	10000	0,22	2.200,00	2.200,00	264,00	0,00	12,00	0,00
4725	CLORETO DE SODIO 20% 10ML AMP CLORETO DE SODIO CX200AMP FARMACE NR. ANVISA: 1108500010096 N.LT. 24C10191D DATA FAB.: 08/03/2024 DATA VAL.: 08/02/2026 EAN=7898166040380	30039099	000	6102	AM	200	0,48	96,00	96,00	11,52	0,00	12,00	0,00
11879	CLORPROMAZINA 100MG CPR C1 CLORPROMAZ CX100CPR UNIAO Q. NR. ANVISA: 1049701550048 N.LT. 2418378 DATA FAB.: 02/05/2024 DATA VAL.: 31/05/2026 EAN=7896006237075	30049079	000	6102	CP	40000	0,30	12.000,00	12.000,00	1.440,00	0,00	12,00	0,00

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
OBSERVAÇÕES:

RESERVADO AO FISCO

16003070



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Contratações Públicas



CNPJ: 75.972.760/0001-60 Responsável: Felipe Carvalho Romero Departamento: Secretário Municipal de Contratações Públicas

Relatório de Cotação: REEQUILÍBRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Pesquisa realizada entre 05/08/2024 08:17:15 e 05/08/2024 08:23:13

Relatório gerado no dia 05/08/2024 08:24:03 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: 68105 - CLORPROMAZINA 100 MG CLORIDRATO (BR0267638)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
7 / 7	1	R\$ 0,46 (un)	-	R\$ 0,46	R\$ 0,46

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IAÇU	006-2024PE-IAÇU-BA-MUNICIPIO DE IAÇU-PREGÃO ELETRÔNICO	23/07/2024	R\$ 0,47
2	SECRETARIA DE SAUDE	10572048000128-1-000358/2024	28/06/2024	R\$ 0,43
3	Prefeitura Municipal de Itinga	31426-Prefeitura Municipal de Itinga-672024-232024	11/06/2024	R\$ 0,39
4	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO	01614516000199-1-000023/2024	29/05/2024	R\$ 0,44
5	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS	11436956000157-1-000001/2024	10/05/2024	R\$ 0,53
6	CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU	17420047000107-1-000015/2024	24/04/2024	R\$ 0,59
7	SECRETARIA DE SAUDE	10572048000128-1-000079/2024	10/04/2024	R\$ 0,49
Valor Unitário				R\$ 0,46

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,47	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,46
--------------------------------------	------------------------------------

Valor Global: R\$ 0,46



Relatório gerado no dia 05/08/2024 08:24:03 (IP: 187.49.135.78)
Código Validação: IqfhtuDqanMJDIOnC6cgflk0MGfZjpTr4%2f7BPxLb0UqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.banccodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IqfhtuDqanMJDIOnC6cgflk0MGfZjpTr4%252f7BPxLb0UqHU8nPtm6WA%253d%253d>

B 6822

Detalhamento dos Itens

Item 1: CLORPROMAZINA 100 MG CLORIDRATO (BR0267638)

Preço Estimado: R\$ 0.46 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0.46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0.46

Quantidade	Descrição	Observação
1 Comprimido	CLORPROMAZINA 100 MG CLORIDRATO (BR0267638)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

RS 0,47

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 07/02/2024 à 05/08/2024; Palavra Chave: CLORPROMAZINA 100 MG CLORIDRATO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE IAÇU

Data: 23/07/2024 09:00

Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso, curativos e insumos hospitalares em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iaçu-Ba, pelo período de 12 (doze) meses."

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: CLORPROMAZINA, cloridrato de comprimido 100 mg - CLORPROMAZINA, cloridrato de comprimido 100 mg

Identificação: 006-2024PE-IAÇU-BA-MUNICIPIO DE IAÇU-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 6/30

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 02/08/2024 14:54

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 60.000

Unidade: COMP

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.731.996/0001-69 *VENCEDOR*	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA	RS 0,47

Marca: U QUIMICA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: U QUIMICA

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:

Marco

Telefone:

(71) 3287-3847

Email:

measupra@ig.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

RS 0,43

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 07/02/2024 à 05/08/2024; Palavra Chave: CLORPROMAZINA 100 MG CLORIDRATO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Relatório gerado no dia 05/08/2024 08:24:03 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: IghftuDqanMJDI0tnC6cgflk0MGfZjpTr4%2f7BPxLb0UqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IghftuDqanMJDI0tnC6cgflk0MGfZjpTr4%252f7BPxLb0UqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: SECRETARIA DE SAUDE

Objeto: Aquisição de Medicamentos (PSICOTRÓPICOS) para atender as necessidades do HUP

Descrição: (3158853) - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO -
CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA
COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - (3158853) -
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100
MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Data: 28/06/2024 12:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 10572048000128-1-000358/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 01/07/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2.000

Unidade: COMP

UF: PE

682.3

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	R\$ 0,43
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FERNANDA LONGA DA FONTE	(81) 2102-1819	comercial@drogafonte.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 0,39

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 07/02/2024 à 05/08/2024; Palavra Chave: CLORPROMAZINA 100 MG CLORIDRATO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Itinga

Data: 11/06/2024 08:30

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO
MEDICAMENTOS

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG - CLORPROMAZINA
CLORIDRATO 100 MG

Identificação: 31426-Prefeitura Municipal de Itinga-
672024-232024

Lote/Item: 8/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 16/07/2024 10:26

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 6.000

Unidade: COMP

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.189.554/0001-59	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 0,39
VENCEDOR		
Marca: UNIÃO QUÍMICA		
Fabricante: UNIÃO QUÍMICA		
Modelo: CX C/100 - CLORPROMAZ		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:	Email:	
(32) 3224-1389 / (32) 3216-6631	fiscal@tecol.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Menor Preço

R\$ 0,41

Valor corrigido em 0,46% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 07/02/2024 à 05/08/2024; Palavra Chave: CLORPROMAZINA 100 MG CLORIDRATO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDFornecedor:



Relatório gerado no dia 05/08/2024 08:24:03 (IP: 187.49.135.78)
Código Validação: IglftuDqanMJDIOnC6cgflk0MGfZjpTr4%252f7BPxLb0UqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IglftuDqanMJDIOnC6cgflk0MGfZjpTr4%252f7BPxLb0UqHU8nPtm6WA%253d%253d>

682.4

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Medicamentos I, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos.

Descrição: Clorpromazina, cloridrato, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. - Clorpromazina, cloridrato, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.

Data: 29/05/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01614516000199-1-000023/2024

Lote/Item: 1/4156691

Ata: N/A

Homologação: 07/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2.000

Unidade: CPR

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.472.278/0001-64 *VENCEDOR*	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,41
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: RAQUEL	Telefone: (54) 3523-2202	Email: licitacao@goldenplus.net.br

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Menor Preço

Valor corrigido em 0,46% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 0,53

R\$ 0,53

Filtros Utilizados: Período: 07/02/2024 à 05/08/2024; Palavra Chave: CLORPROMAZINA 100 MG CLORIDRATO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades do Município de Humberto de Campos/MA

Descrição: Cloridrato de Clorpromazina 100 mg - Cloridrato de Clorpromazina 100 mg

Data: 10/05/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 11436956000157-1-000001/2024

Lote/Item: 1/4162121

Ata: N/A

Homologação: 14/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4.500

Unidade: CMP

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.979.927/0001-93 *VENCEDOR*	O C E TORRES LTDA	R\$ 0,53
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Menor Preço

Valor corrigido em 0,84% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 0,50

R\$ 0,50

Filtros Utilizados: Período: 07/02/2024 à 05/08/2024; Palavra Chave: CLORPROMAZINA 100 MG; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA -
CONSAMU
Objeto: Saúde
Descrição: CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG - CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100
MG

Data: 24/04/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 17420047000107-1-000015/2024
Lote/Item: 1/81
Ata: N/A
Homologação: 29/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 230
Unidade: Comprimido
UF: PR

6825

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
JOELMA	(41) 3028-2375	licita1.pr@somahospitalar.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Menor Preço

Valor corrigido em 0,84% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 0,49
R\$ 0,49

Filtros Utilizados: Período: 07/02/2024 à 05/08/2024; Palavra Chave: CLORPROMAZINA 100 MG CLORIDRATO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: SECRETARIA DE SAUDE
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS VOL.03 (Urgente), para atender as necessidades do Setor de Farmácia do Hospital Geral da Mirueira.
Descrição: (3158853) - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO -
CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA
COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - (3158853) -
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100
MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
Data: 10/04/2024 14:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10572048000128-1-000079/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 12/04/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.000
Unidade: COMPRIMIDO
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	R\$ 0,49
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA	(81) 3035-9050	licitacao@cirurgicamontebello.com.br



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras
<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 05/08/2024 08:17:57
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Licitar Digital
<app2.licitardigital.com.br/pesquisa>

Data: 05/08/2024 08:18:11
Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Data: 15/06/2024 17:00:51
Acessar a fonte [aqui](#)



REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Item	Código do Produto	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Preço solicitado pela empresa	Preço obtido na pesquisa de preços
120	68105	CLORPROMAZINA 100 MG CLORIDRATO (BR0267638)	COMP	R\$ 0,43	R\$ 0,46



FABIANA SCHULZ PADILHA

Assessora da SELOG

8

6827



PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em atenção à solicitação de parecer realizada pelo Departamento de Contratações Públicas acerca da **existência de dotação(ões) orçamentária(s)** para a contratação do objeto acima referido, informamos que a contratação em espeque **cumpr**e o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Ademais, **informamos a existência** de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, cujo pagamento será efetuado por intermédio da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo descrita(s):

Dotações					
Exercício	Conta dada despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4110	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Por oportuno, ressaltamos que o(s) crédito(s) orçamentário(s) **serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s)** – quando aplicável –, ou pela **etapa de empenho**.

Isso porque, não obstante haja apontada a existência de créditos orçamentários, a análise da disponibilidade de recursos financeiros para cumprimento da obrigação fica reservada às etapas da despesa acima elencadas, consoante disposto no caput do art. 59 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, observada a possibilidade de frustração na previsão de arrecadação capaz de afetar a cobertura financeira destinada à quitação do contrato.

Por seu turno, não compete à contabilidade o juízo do mérito da contratação quanto à análise e determinação do objeto da compra, cuja decisão é discricionária do Gestor Municipal de cada pasta. Daí a imprescindibilidade de planejamento por parte desses agentes, a fim de que não contraiam despesas sem a devida cobertura financeira dentro do exercício corrente, sob pena de submeter o *Fisco* a um *Déficit Orçamentário e Financeiro*.

Destarte, alertamos aos Secretários que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações acima indicadas, poderá haver limitação de empenho e movimentação financeira para realização das despesas correspondentes, por força do § 3º do art. 9º da Lei 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

Os apontamentos realizados neste Parecer ficam vinculados às informações apresentadas no processo em anexo, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que eventualmente possam ocorrer durante o trâmite do certame até a formalização da contratação, **salvo** se as alterações forem formalmente encaminhadas a este Departamento em tempo hábil para emissão de novo parecer.

Devolva-se os autos para diligências posteriores.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 06 de agosto de 2024.

Vanessa Trento
CRC PR 079544/O-4



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CPF/CNPJ.....: **17.472.278/0001-64**
Insc. Municipal...: **1125**
Endereço.....: **Rua das Roseiras, 50**
Bairro.....: **Centro**
Cidade.....: **Barão de Cotegipe**
Atividade(s).....:
4645-1/01 Com.Atac.Instrumentos Mat. P/uso Medico Hospitalar
4930-2/02 Transporte Rodoviario de Cargas,Exceto Produtos Perigosos e Mudanças,I
4759-8/99 Com.Varej.de Outros Artigos de Utilidades domestic
4781-4/00 Com.Varej.Artigos do Vestuario e Acessorios
4649-4/08 Com.Atac Prod.Higiene Limpeza conserv. Domiciliar
4644-3/01 Com.Atacadista Medicamentos Drogas de Uso Humano
4623-1/09 Comercio Atacadista de Alimentos Para Animais
4664-8/00 Com.Atac.Maç.Apar.Equip.P/UsO Odonto-Medico Hospit
4771-7/04 Com.Varej. de Medicamentos Veterinarios
4639-7/01 Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Ge
4649-4/01 Com.Atac.Equipamentos Eletricos uso Pessoal Domest
4772-5/00 Com.Varej.de Cosmeticos,Prod.Perf.Higiene Pessoal
4789-0/04 Com.Varejista de Animais Vivos e Alimentos para An
4645-1/03 Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos
1742-7/01 Fabricação de Fraldas Descartáveis
4646-0/02 Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
4646-0/01 Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria
4649-4/99 Comercio Atacadista de Outros Equipamnetos Artigos de Uso Pessoal e Do
4645-1/02 Com.Atac. de Próteses e Artigos de Ortopedia
8211-3/00 Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo
5211-7/99 Depósitos de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guar
4930-2/03 Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos
4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alim
4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
5211-7/01 Armazéns gerais - emissão de warrant
4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de prod
8292-0/00 Envasamento e empacotamento sob contrato

6831



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 01/02/2025

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 217472278000164
Emitida às 08:31:11 do dia 05/08/2024.
Código de Autenticidade 32F9.1C2D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

B 6871

Nome: **GOLDENPLUS COM DE MEDIC E PROD HOSPLS LTDA**

CNPJ base: **17.472.278/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **01 dias do mês de JULHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 1 DEBITO(S):
1 Adm Exigibilidade Suspensa

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **29412207**
Autenticação: **39708011**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

β 0832

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:56:24 do dia 26/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2025.

Código de controle da certidão: **E422.9BE9.5C70.5D6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

6

33.3



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.472.278/0001-64
Razão Social: GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA
Endereço: RUA DAS ROSEIRAS 50 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080402132040051434

Informação obtida em 05/08/2024 08:25:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

6 0034



Equipleno

Município de Capanema - 2024

Saldo do contrato

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Seqüência: 5940 - Ata de registro de preços: 117/2024			Licitação: Pregão - 50 000014/2024				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 83845 - 4 Nome: GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS			CPF/CNPJ: 17.472.278/0001-64				Telefone: 54991707769		14/05/2024		13/05/2025		
Lote: 001													
Item: 031	300,00	7,05	2.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	705,00	200,00	1.410,00
Produto: 68069 BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL (BR0270613)										Unidade de medida: FRAS		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia									
Item: 066	7.000,00	7,49	52.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	14.980,00	5.000,00	37.450,00
Produto: 68085 CEFTRIAXONA SÓDICA, IM 1 G. PÔ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE										Unidade de medida: AMP		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia									
Item: 120	30.000,00	0,30	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	3.000,00	20.000,00	6.000,00
Produto: 68105 CLORPROMAZINA 100 MG CLORIDRATO (BR0267638)										Unidade de medida: COMP		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia									
Total	37.300,00		63.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	18.685,00	25.200,00	44.860,00
Total geral	37.300,00		63.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	18.685,00	25.200,00	44.860,00

Critério de seleção:

- Seqüência do contrato: 5940

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5535 h

06/08/2024 15:03:01

B 000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

CNPJ: 09157931000172 IE: ISENTO
Endereço: R AIMORÉS, 681 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
Fone: 46 35521321 Fax: 4635521088

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
5030	Ordinário	19/06/2024	64071/2024
Forma de pagamento			Prazo de
15 DIAS APÓS A ENTREGA DEFINITIVA			10 Dias

Licitação					Contrato			
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo N°	Homologação	ID	Número	Aditivo	
Pregão	14/2024	Eletrônico	66	14/05/2024	6460	117/2024		

Credor					CPF/CNPJ				
Fornecedor					17.472.278/0001-64				
GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					Bairro				
Endereço					RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16				
Cidade/UF					CEP	Matricula	Fone	FAX	
Barão de Cotegipe/RS					99740-000	83845-4	54991707769	5435232202	
E-Mail: goldenplustribuidora@gmail.com									

Classificação da despesa					Valor
09 Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE					
09.005 F. M. Saúde - Departamento de Farmácia					
10.301.1001.2034 Atividades do Departamento de Farmácia					
3.3.90.32.02.00 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR					
4110	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 274-1			R\$ 10.490,00
Do Exercício					

Histórico
 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Itens da requisição						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	
68085	CEFTRIAXONA SÓDICA, IM 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE (BR0450890)	AMP	1.000,00	R\$ 7,49	R\$ 7.490,00	
68105	CLORPROMAZINA 100 MG CLORIDRATO (BR0267638)	COMP	10.000,00	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00	
	UNIAO QUIMICA					

 LUIZ ALBERTO LETTI
 Secr. Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

7282



A Srta.
Anais Ampessan Foquezatto- CRC PR 080775
Dpto. De Contabilidade

Com relação ao **Pregão Eletrônico nº 14/2024**, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Precisamos que seja estornado o Empenho o item 68105 do 7282/2024 para que possamos aplicar o Reequilíbrio Econômico Financeiro.

ITEM	Código	DESCRIÇÃO	EMPRESA
120	68105	CLORPROMAZINA 100 MG CLORIDRATO (BR0267638)	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Segue em anexo cópia da Decisão Administrativa para vosso conhecimento.

Município de Capanema, Estado do Paraná, *Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono*, aos **06 dias do mês de agosto de 2024**


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Data de Recebimento

06/08/24


assinatura



minuta

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 117/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo Ata de Registro de Preços nº 117/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica Reequilibrado o Item 120 da Ata de Registro de Preços 117/2024, gerando um aditivo no valor de R\$2.600,00(Dois mil e seiscentos reais) conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade e do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor aditivo R\$ do
120	CLORPROMAZINA 100 MG CLORIDRATO (BR0267638)	COMP	30.000,00	0,30	20.000,00	0,43	2.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 06 dia(s) do mês de agosto 2024.

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

MARCELO MAROSTICA
Representante Legal
GOLDENPLUS-COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata/Contratado



Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com> 683

2º ADITIVO A ATA 117 PARA ASSINATURA- CAPANEMA PR

1 mensagem

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Para: juridico@goldenplus.net.br

6 de agosto de 2024 às 15:22

FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

 **2º ADITIVO A ATA 117-.pdf**
172K



2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 117/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo Ata de Registro de Preços nº 117/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica Reequilibrado o Item 120 da Ata de Registro de Preços 117/2024, gerando um aditivo no valor de R\$2.600,00(Dois mil e seiscentos reais) conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade e do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
120	CLORPROMAZINA 100 MG CLORIDRATO (BR0267638)	COMP	30.000,00	0,30	20.000,00	0,43	2.600,00

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 06 dia(s) do mês de agosto 2024.

Assinado digitalmente por AMERICO BELLE:24059587915
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=AMERICO BELLE:24059587915, OU=AR SENHA DIGITAL, CN=Prontuario, OU=1803503000115, CN=AMERICO BELLE:24059587915
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.08.07 09:28:38-03'00'
 Font: PDF Reader Versão: 2024.2.2

AMERICO BELLE:24059587915
AMERICO BELLE
 Prefeito Municipal

GUILHERME BERRIA:02843054052
 2

Assinado de forma digital por GUILHERME BERRIA:02843054052
 Dados: 2024.08.06 16:55:20 -03'00'

MARCELO MAROSTICA
 Representante Legal
GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Detentora da Ata/Contratado



B 6840

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti
Fernandes

Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini

Secretário de Viação e Obras: Celso Antonio Backes

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 121/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 14133/2024 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente

termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 121/2024, decorrente do Processo de Licitação Modalidade Pregão nº 14/2024 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em comum acordo fica rescindida parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 121/2024, valor da supressão R\$ 708,32 (Setecentos e oito reais e trinta e dois Centavos), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
191	65527	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,25ML) (BR0272796)	AMP	150,00	4,721	708,32

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao ao dia 7 de agosto de 2024.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

GUIDO ADÃO LAMBERT
Representante Legal
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
LTDA
Contratada

EXTRATO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM PROL DA EQUIPE ADMINISTRATIVA EM AÇÕES RELACIONADOS À APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	68898	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA.	1,00	UN	8.650,00	8.650,00

Total: R\$ 8.650,00 (Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Dispensa

Art. 99. É dispensável a licitação:

De Acordo com o Art. 99, Inciso II da Lei Complementar 14/2022 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações; Valor atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) (**DECRETO Nº 7.343, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**)

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado: S D CAPTA MAIS LTDA

CNPJ: 40.951.878/0001-27

ENDEREÇO: R LUIZ ANTONIO BASSO, 328, SALA 03 - JARDIM COOPAGRO

CIDADE: TOLEDO/PR

CEP: 85.903-508

TELEFONE: (45) 9968-9179

E-MAIL: ATENDIMENTO.KAPTA@GMAIL.COM

Roselia Kriger Becker Pagani

Agente de Contratação

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2024

Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - 191 - HEPARINA 5000 UI
De: Administração Saúde - PM Capanema - Marisa <admsaude@capanema.pr.gov.br>
Data: 01/08/2024, 14:15
Para: Roselia Licitacao <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
CC: Licitacao <licitacao@capanema.pr.gov.br>

β 6841

Att,
Marisa Pontin
admsaude@capanema.pr.gov.br
(46)3552-1431
(46)99975-9474 WhatsApp
Município de Capanema-PR
Secretaria de Saúde

----- Mensagem original -----

Assunto: SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - 191 - HEPARINA 5000 UI
Data: 2024-08-01 11:23
De: "Tuane Franco" <licita4@mcwdistribuidora.com.br>
Para: "Licitação Capanema Parana" <licitacao.capanema@gmail.com>
Cópia: "Administração Saúde - PM Capanema - Marisa" <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Bom dia,

Em anexo solicitação de reequilíbrio econômico.

Favor, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

TUANE FRANCO
ANALISTA DE LICITAÇÃO

licita4@mcwdistribuidora.com.br
(51) 3740-1450 (com WhatsApp)



mcw
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

RSC 287, KM 109+500
VERA CRUZ/RS

www.mcwdistribuidora.com.br



— Anexos: —

116851 (07.2024) - HEPARINA HIPOLABOR.pdf	583KB
REEQUILIBRIO - CAPANEMA - 191 - HEPARINA 5000 UI.pdf	384KB
ATA PE 14 2024 - CAPANEMA.pdf	395KB

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA

Assunto: Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Origem: Pregão Eletrônico Nº 14/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024

Item: 191 – HEPARINA 5000 UI

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, localizada na Rodovia RSC 287, Km 109+500, S/N, Industrial, CEP: 96.880-000, na cidade de Vera Cruz/RS, vêm, por intermédio do seu representante legal infra-assinado, apresentar

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

a fim de manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, pelas razões de fato e direito que seguem:

1. DOS FATOS

A Peticionante participou do Pregão Eletrônico promovido por esta administração, tendo ofertado o melhor lance e, por consequência, adjudicado determinados itens do certame, no caso, o item 191. Vejamos:

191	65527	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,25ML) (BR0272796)	HIPOLAB OR	AMP	150,00	4,7221	708,32
-----	-------	--	------------	-----	--------	--------	--------

De se destacar que o referido pregão ocorreu em **24/04/2024**.

Ocorre que, após a assinatura efetiva da Ata de Registro de preços, a contratada ao realizar a compra do referido item no laboratório fabricante foi surpreendida com a alteração do valor do item 191 – HEPARINA 5000 UI, que passou a custar R\$7,00. Nota-se:

191 – HEPARINA 5000 UI:

684.3

B

10010078	PARENEX HEPARINA SOEICA 5000UB/0.25ML CX 50AMPX 0.25ML TH 2014 6 Lote: U01472484	10049099	000	6101	CX	150.000				0,00	12,00%	0,00%
----------	--	----------	-----	------	----	---------	--	--	--	------	--------	-------

A empresa MCW **faz questão de juntar todos os documentos atinentes ao caso como forma de demonstrar sua situação de transparência, prezado sempre pela boa relação comercial.**

2. DA NECESSIDADE DE REALIZAR O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Antes aos fatos explanados, bem como considerando todas as questões que permeiam o caso em liça não restam dúvidas que o aumento no custo de compra posterior do item no laboratório fabricante HIPOLABOR acarretou desequilíbrio econômico financeiro.

A legislação federal, prevê os casos em que os contratos com a Administração Pública poderão ser alterados, tratando inclusive, como essencial, a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre contratante e contratado.

Nesse contexto, nota-se que a Lei nº 8.666/93, é completa em seus artigos, os quais trazem à tona que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
II - por acordo das partes:
(...)
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Grifou-se)

No caso em tela, demonstrada a situação superveniente que sobrecarregou o contrato a ponto de haver um desequilíbrio entre os contratantes, plenamente possível o presente requerimento, o qual confia no seu integral acatamento por parte deste órgão.

B 6841

Todavia, indiscutíveis são os aumentos nos preços, praticados pela indústria fabricante. Dessa forma, **as empresas contratadas pelas entidades públicas, não mais conseguirão dar continuidade, de forma saudável, nas obrigações originalmente compactuadas, sendo que, a única forma de viabilizar tal fato, dar-se-á por meio do reequilíbrio econômico financeiro dos contratos ora existentes – considerando igualmente os enormes custos com a logística de transporte.**

Da mesma forma, é inegável que tais alterações irão causar impactos diretamente nas relações comerciais da requerente para com as diversas instituições que mantém relação comercial, e, em especial, no que tange os contratos realizados junto à Administração Pública, isso porque, certamente, na época da formatação das propostas, os reflexos aumento no custo de compra do fármaco, era imprevisível.

Da mesma forma, resta afetado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos que a peticionante possui com a Administração Pública, eis que, tal aumento de preços, vale enfatizar, não era passível de ser calculada à época da assunção das obrigações, o que só pode ser visto posteriormente a assunção das obrigações contratuais pelo administrado.

Assim, necessária se faz a revisão dos valores do contrato mencionado alhures, sob pena de superveniente desequilíbrio econômico e contratual entre as partes. Isso porque expressa a previsão legal contida na lei n 8.666/93, já colacionado acima.

Assim, os Contratos Administrativos poderão ser alterados quando comprovada a ruptura da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, através de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Ademais, questões afetas ao equilíbrio econômico financeiro de contratos administrativos estão previstas na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI do art. 37:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual

somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifou-se)

Abstrai-se, do referido dispositivo, que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado, quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais.

Nessa linha de pensamento é que entende o Autor Joel Menezes Niebuhr:

Os contratantes gozam do direito de que seja mantida, durante a execução do contrato, a relação de proporção entre os custos prospectados pelo contratado e a proposta por ele apresentada à época da licitação, o que se denomina equação econômico-financeira.

O direito ao equilíbrio econômico-financeiro deve ser mantido e preservado durante toda a execução do contrato. Logo, diante de fato que desequilibra a equação econômico-financeira, os contratantes fazem jus à revisão do contrato. O ponto é o que direito dos contratantes ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato é permanente e os efeitos dele devem ser concomitantes aos eventos causadores do desequilíbrio que se busca contornar.¹

No mesmo sentido, Hely Lopes Meirelles² menciona:

O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento.

Acerca da mesma matéria, Marçal Justem Filho³ expõe:

Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade (...) Deverá examinar-se a situação originária (à época da

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011. p. 900-901.

² MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, p. 209.

³ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª edição, Dialética, São Paulo, 2000, pág. 551 e 556

apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos.

(...)

Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando viera a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente ou tomados mais onerosos qualitativamente, a situação inicial estará modificada. (...) Significa que a administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Devendo-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originalmente prevista. Ampliado os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete a equação econômico-financeira.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é forte neste sentido:

Equilíbrio econômico-financeiro. Contrato. Teoria da Imprevisão. Alteração Contratual. A ocorrência de variáveis que tornam excessivamente onerosos os encargos do contratado, quando claramente demonstradas, autorizam a alteração do contrato, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto-Lei 2.300/86 e pela atual Lei n.º 8.666/93. (TCU, TC-500.125/92-9, Min. Bento José Bugarin, 27/10/94, BDA n.º 12/96, Dez/96, p. 834). (Grifou-se)

Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI, "mantidas as condições efetivas da proposta", não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

Nesse ponto, tem-se o presente cálculo: Nota-se:

191 – HEPARINA 5000 UI

COMPRA	ICMS CRÉDITO	ICMS DESTINO	CUSTO OPER.
7	12%	0%	12%
Reequilíbrio:			R\$ 7,00